

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Centro de Apoio dos Direitos Humanos - CAODH

Objeto:

Serviço de Tradução e Interpretação simultânea em Libras Língua Brasileira de Sinais, para eventos do Caodh

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Necessidade de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Serviço de Tradução e Interpretação simultânea em Libras Língua Brasileira de Sinais

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

1-Valor Total (R\$):

15.000,00

Proposta 2:

2-Item:

Serviço de Tradução e Interpretação simultânea em Libras Língua Brasileira de Sinais

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Jonnathan Martins Galvão

2-Valor Total (R\$):

15.500,00

Proposta 3:

3-Item:

Serviço de Tradução e Interpretação simultânea em Libras Língua Brasileira de Sinais

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

InLibras INTERPRETAR, INTERCULTURAR, INTERVIR

3-Valor Total (R\$):

16.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

1-Endereço:

Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Apt. 1202 - Brotas

1-CPF/CNPJ:

42397920000135

1-Valor (R\$):

15.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 14/06/2022, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386496** e o código CRC **B315C978**.

CI no. 004/2022
Salvador, 20 de maio de 2022.

Da: Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos – CAODH

Dr. Edvaldo Gomes Vivas

Para: DCCL - Contratos e Convênios

Sr. Carlos Stuck

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de profissional tradutor/interprete de Libras.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de profissional tradutor/interprete simultâneo em Libras - Língua Brasileira de Sinais, na forma de contratação por demanda, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação do contrato no DJe, nos termos do formulário anexo,

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146/2015 (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**), destina-se, conforme descrito em seu Art. 1º, “*a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania*” e por entender que **este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos** em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, **esta demanda justifica-se pela necessidade de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência**. Isto porque, sem acesso aos equipamentos, serviços e atividades, as pessoas com deficiência não podem exercer plenamente a sua cidadania, eis que **não há inclusão igualitária sem acessibilidade**.

Ademais, os nossos eventos institucionais não prescindem de ocorrer sem qualquer tipo de barreira que possa obstruir a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em igualdades de condições, sob pena do Ministério Público da Bahia incorrer em **capacitismo institucional**.

Isto porque a **Lei Federal de nº 10.436, de 24 de abril de 2002, em seu artigo 1º, reconhece a linguagem de sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação e expressão**, que visa promover a inclusão das pessoas que vivem com deficiência auditiva. Cumpre repercutir que a tradução simultânea em LIBRAS, sobretudo em eventos promovidos por órgãos públicos, é **medida imperativa e urgente e não está circunscrita à área de direitos humanos**, o que ao nosso sentir exigirá muito em breve um **planejamento institucional** para contratar o serviço de forma permanente.

Ressaltamos que a solicitação de autorização para **dispensa de licitação** para contratação deste profissional, **fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida às hipóteses previstas** no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Por todo acima exposto, e com foco na igualdade efetiva de oportunidade na aquisição de conhecimento e participação de toda a população, o Ministério Público da Bahia como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais, solicita o acompanhamento do/a profissional acima pontuado para a efetiva inclusão de todas as pessoas nas ações e eventos a serem realizados por este Centro de Apoio e promotorias de justiça por ele apoiadas, direta ou indiretamente.

No ensejo, ressalto que **tal ação está alinhada com o Planejamento Estratégico** deste Centro de Apoio – Plano de Ação – CAODH/Acessibilidade e mobilidade reduzida/PE 6.6.2/Ação 4083 – 2022 1.1.1.1.1.1.3, Contratar profissional de libras para os eventos do CAODH bem como, informo que **o CAODH dispõe de recursos orçamentários suficientes** para arcar com esta despesa. Por fim, informamos que os servidores Alex Santana Lima, mat. 351.467 e Edna da Silva Pinho de Oliveira, mat. 354.308, serão, respectivamente, **Fiscal e Suplente** do contrato acima citado.

N.T.E. Deferimento.

EDVALDO
GOMES
VIVAS:858
20
19972520

Assinado de
forma digital por
EDVALDO GOMES
VIVAS:858199725
Dados: 2022.05.25
16:03:35 -03'00'

EDVALDO GOMES VIVAS
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH

LS LIBRAS
ASSESSORIA EDUCACIONAL E INCLUSIVA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.
Ministério Público do Estado da Bahia
A/C: Alex Lima ou Edna Oliveira

OBJETO: serviço de interpretação para Libras para eventos do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor
1	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador.	POR HORA ¹	230,00
2	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, através das Plataformas virtuais (<u>Microsoft Teams</u> e <u>Youtube</u>)	POR HORA	230,00
3	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, na Região Metropolitana de Salvador.	POR HORA ²	290,00

¹ O valor unitário corresponde a atuação de dois profissionais intérpretes que farão o revezamento a cada 20 minutos. Este revezamento acontece em qualquer atendimento que seja superior a 30 minutos.

² Atividades na Região Metropolitana com carga horária mínima de 3 horas.

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA - MEI
CNPJ: 42.397.920.0001/35 INSC. EST. ISENTO
Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Apt. 1202 - Brotas
SALVADOR - BA CEP: 40.285-440

CONTATO

LS LIBRAS
ASSESSORIA EDUCACIONAL E INCLUSIVA

NOSSOS PROFISSIONAIS

Nossa equipe de profissionais intérpretes de Libras não apenas possuem a qualificação exigida pela legislação, eles têm longa experiência tornando eventos culturais, acadêmicos, religiosos, e políticos realmente acessíveis.

Conte conosco, queremos contribuir para que seu evento seja realmente acessível!

Salvador, 19 de maio de 2022

Atenciosamente
Anderson Siqueira
(71) 99318-4761

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA - MEI
CNPJ: 42.397.920.0001/35 INSC. EST. ISENTO
Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Apt. 1202 - Brotas
SALVADOR - BA CEP: 40.285-440

CONTATO



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 42.397.920/0001-35

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222706419

RAZÃO SOCIAL	
JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA	[REDACTED]
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.321.004	42.397.920/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]
CNPJ: 42.397.920/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:55 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **4DB5.7906.D06C.1EA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 810.345/001-40
CNPJ: 42.397.920/0001-35

Contribuinte: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]

Endereço:
Rua Doutor Renato Mendonça, Nº 317
APT 1202;EDIF BOSQUE VERDE
BROTAS
40.285-440

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:57:49 horas do dia 14/06/2022.
Válida até dia 12/09/2022.

Código de controle da certidão:

6E75.DA2F.E3D5.6032.5115.B1B3.6AE1.118B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
---	--	---

Data da Consulta: 14/06/1922

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	42.397.920/0001-35	Inscrição Estadual:	181.321.004	UF:	BA
Razão Social:	JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR RENATO MENDONCA				
Número:	317	Complemento:	APT 1202;EDIF BOSQUE VERDE	Bairro:	BROTAS
UF:	BA	Município:	SALVADOR		CEP: 40285440
Endereço Eletrônico:	ATENDIMENTO.LSLIBRAS@GMAIL.COM			Telefone:	(79) 99063293

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Outras atividades de ensino não especificadas ante		
Data da Inscrição Estadual:	21/06/2021	Usuário SEPD :	-----
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	21/06/2021
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Certidão nº: 18924897/2022

Expedição: 14/06/2022, às 10:54:08

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.397.920/0001-35**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]

Nome do Empresário

JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA

Nome Fantasia

LS LIBRAS - ASSESSORIA EDUCACIONAL E INCLUSIVA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.397.920/0001-35

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
40285-440	RUA DOUTOR RENATO MENDONCA	317	APT 1202;EDIF BOSQUE VERDE
Bairro BROTAS	Município SALVADOR	UF BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

20/06/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de idiomas,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8593-7/00 - Ensino de idiomas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

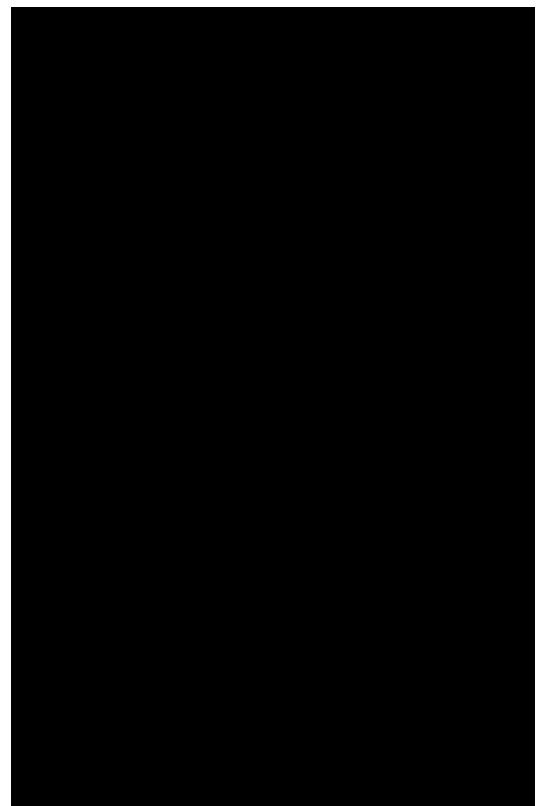
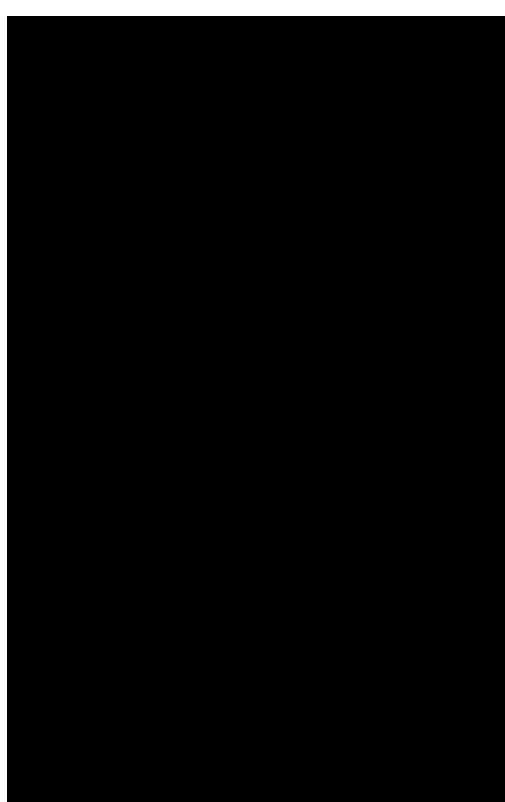
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME90301054

Número do Identificador
42397920000135

Data de Emissão
08/02/2022



JOHNNY MAXIMO SILVA LOURENCO [REDACTED]
CNPJ 42.397.920/0001-35 **Agência** 0001 **Conta** [REDACTED]

nu

VALORES EM R\$

**01 DE AGOSTO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE
2021**

InLibras – INTERPRETAR, INTERCULTURAR, INTERVIR

Ensino, Consultoria e Serviços em tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais

CNPJ: 36.307.736/0001-54 - Itabuna - BA

 inlibrasba@gmail.com  @inlibrasba  (73) 99180-4436

ORÇAMENTO PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA EVENTOS/ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PROFISSIONAIS	DURAÇÃO	VALOR HORA SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado em SALVADOR/Presencial	2 (Dois) profissionais com revezamento a cada 20 minutos.	Evento com duração de até 2 Horas.	180,00	1.940,00

Observação: No valor total acima está agregado o serviço de coordenação mais as despesas de responsabilidade do contratado: Alimentação e Transporte.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PROFISSIONAIS	DURAÇÃO	VALOR HORA SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado NA REGIÃO METROPOLITANA /Presencial	2 (Dois) profissionais com revezamento a cada 20 minutos.	Evento com duração de até 2 Horas.	180,00	2.890,00

Observação: No valor total acima está agregado o serviço de Coordenação mais as despesas de responsabilidade do contratado: Alimentação, Transporte e hospedagem.

InLibras – INTERPRETAR, INTERCULTURAR, INTERVIR

Ensino, Consultoria e Serviços em tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais

CNPJ: 36.307.736/0001-54 - Itabuna - BA

 inlibrasba@gmail.com  @inlibrasba  (73) 99180-4436

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PROFISSIONAIS	DURAÇÃO	VALOR HORA SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado através das plataformas VIRTUAIS (Microsoft Teams e Youtube)	2 (Dois) profissionais com revezamento a cada 20 minutos.	Evento com duração de até 2 Horas.	190,00	1.760,00

Observação: No valor total acima está agregado apenas o serviço de coordenação.

Esclarecimentos

 Levando em consideração que a maioria dos surdos brasileiros não dominam todos os gêneros textuais na língua portuguesa, temos o cuidado de garantir que a informação do evento chegue com qualidade e na Língua Brasileira de Sinais, através dos cards traduzidos. Conforme modelos disponibilizados nos links :

https://www.instagram.com/tv/CMLcAjIBt8P/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/p/CQy1YZ2nSgr/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/p/CRHz2BYHGjN/?utm_medium=copy_link

Os cards podem ser produzidos por nós ou, pela equipe de comunicação do contratante, onde nós apenas traduziremos para a Libras e enviaremos o arquivo.

 Uma mesa com previsão de três horas de duração ou mais, geralmente, costumamos fazer em três profissionais.

 A Inlibras enviará os arquivos do card bilíngue via wetransfer, ou por outra plataforma de acordo com as preferências acordadas.

InLibras – INTERPRETAR, INTERCULTURAR, INTERVIR

Ensino, Consultoria e Serviços em tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais

CNPJ: 36.307.736/0001-54 - Itabuna - BA

 inlibrasba@gmail.com  @inlibrasba  (73) 99180-4436

- 🕒 Quando o serviço de tradução interpretação em libras se tratar de transmissão virtual ou presencial na forma simultânea, será disponibilizada a tradução nas duas modalidades: Da Libras para a Língua Portuguesa e da LP para a Libras.
- 🕒 Em algumas atividades, disponibilizaremos profissionais ouvintes e um intérprete consultor surdo.
- 🕒 A oferta dos serviços de tradução interpretação perpassa por uma equipe técnica, qualificada para o desempenho das atividades propostas, considerando a proficiência na Libras para o discurso exigido.
- 🕒 A quantidade de intérpretes para cada proposta se define a partir de alguns critérios: tempo de duração da atividade, nível do discurso, presença de surdos na interpretação.
- 🕒 É imprescindível que tenhamos acesso à pauta e ao roteiro da atividade com antecedência para que seja possível garantir a qualidade do serviço. 🖐️ Se tratando de cards em português, deverão chegar pelo telefone via WhatsApp no número 73 991804436 ou pelo e-mail: inlibrasba@gmail.com, com no mínimo 72h de antecedência.
- 🕒 A INLIBRAS oferta seus serviços de acordo com a NOTA TÉCNICA DA FEBRAPILS N° 01/2017, que versa sobre atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras e língua portuguesa em materiais audiovisuais televisivos e virtuais.
- 🕒 Dispomos de estrutura técnica para as transmissões, tais como: internet com boa conexão, webcam para captação de uma boa imagem, fundo de contraste adequado e profissionais proficientes. Conforme link disponível para verificação:

<https://www.youtube.com/watch?v=y1o3UWaTBc> Jornada Virtual 2022

Undime Bahia



InLibras – INTERPRETAR, INTERCULTURAR, INTERVIR

Ensino, Consultoria e Serviços em tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais

CNPJ: 36.307.736/0001-54 - Itabuna - BA

 inlibrasba@gmail.com  @inlibrasba  (73) 99180-4436

<https://www.youtube.com/watch?v=8bpCBmdfBbI> I Encontro Brasileiro de Fotografia em movimento 2021

<https://www.youtube.com/watch?v=fWPY7CoVBEk> FECIBA Festival de Cinema Baiano/ 2021

INLIBRAS

ROBERTA BRANDÃO

ITABUNA 12/05/2022



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.
Ministério Público do Estado da Bahia
A/C: Alex Lima ou Edna Oliveira

OBJETO: serviço de interpretação para Libras para eventos do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor
1	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador.	POR HORA ¹	280,00
2	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, através das Plataformas virtuais (<u>Microsoft Teams e Youtube</u>)	POR HORA	280,00
3	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, na Região Metropolitana de Salvador.	POR HORA ²	340,00

Nome: Jonnathan Martins Galvão

CPF: 107.619.496-66

CNPJ: 30.232.678/0001-60 (MEI)

Tel. Celular: (031) 98705-2100 (WPP)

E-MAIL: JONNATHAN.VALVAO@YAHOO.COM.BR

Endereço: Rua José Condé, 70 – Túpi/Belo Horizonte – MG - CEP 31844.340

Salvador, 10 de junho de 2022

Jonnathan Martins Galvão



¹ O valor unitário corresponde a atuação de dois profissionais intérpretes que farão o revezamento a cada 20 minutos. Este revezamento acontece em qualquer atendimento que seja superior a 30 minutos.

² Atividades na Região Metropolitana com carga horária mínima de 4 horas.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos

Código da Unidade Orçamentária:

40.101.

Código da Unidade Gestora:

0011 - Caodh

Saldo Orçamentário:

58.850,00

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:

Alex Santana Lima

Responsável pela Unidade Gestora:

Edvaldo Gomes Vivas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

002/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 14/06/2022, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0386696 e o código CRC **DFE768C3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

R.H.

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (Evento 0386579), e na CI 004/2022, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de Informações Orçamentárias (0386696), esta Coordenação de Centro de Apoio dos Direitos Humanos **está de acordo com a referida despesa** para contratação de profissional de Tradução e Interpretação simultânea em Libras — Língua Brasileira de Sinais para o para eventos realizados pelo CAODH.

Para fiscalização contratual, são indicados os servidores a seguir:

Fiscal: Alex Santana Lima, matrícula 351-467

Suplente: Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula 354.308.

Eis nossa manifestação,

Salvador, 21 de junho de 2022.

EDVALDO
GOMES
VIVAS:
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por
EDVALDO GOMES
VIVAS
[REDACTED]
0
Dados: 2022.06.21
16:45:16 -03'00'

Edvaldo Gomes Vivas
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH

ENC: Solicitação de Orçamento - Contratação de serviços

Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Sex, 03/06/2022 11:37

Para: Edna da Silva Pinho de Oliveira <edna.oliveira@mpba.mp.br>

 1 anexos (20 KB)

Solicitação de Orçamento LIBRAS..doc;

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de junho de 2022 11:36

Para: Edna da Silva Pinho de Oliveira <edna.oliveira@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Contratação de serviços

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de maio de 2022 14:52

Para: Johnny Siqueira <atendimento.lslibras@gmail.com>

Cc: Edna da Silva Pinho de Oliveira <edna.oliveira@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Contratação de serviços

Prezado Senhor Anderson Siqueira,

Solicitamos a Vossa Senhoria, o envio de orçamento para prestação de serviços de **intérprete de LIBRAS**, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, no município de Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

Ressaltamos que a solicitação servirá para instrução de **contratação por Dispensa de Licitação pelo período de 06 (seis) meses**.

Pedimos que nos envie o documento constando o valor da **hora/aula** da prestação de serviço do profissional, conforme tabela abaixo.

Eventos serão realizados de forma virtual através das Plataformas Microsoft Teams e Youtube, ou de forma presencial, em local a ser designado pelo Ministério Público, no município de Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador, conforme emissão de Ordem de Serviço. O profissional deverá estar presencial no local do Evento.

No orçamento deve conter as informações:

Identificação completa do prestador (RG, CPF/CNPJ (se MEI), currículo, certificados de capacidade técnica, endereço completo, descrição completa do serviço, contato telefônico, e-mail, valor da proposta, prazo de execução do serviço, data e validade do orçamento e assinatura do prestador.

E-mail para envio: Alex@mpba.mp.br e Edna.oliveira@mpba.mp.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO EM REAIS (R\$)
			UNITÁRIO
1	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador.	Horas Aula	
2	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, através das Plataformas virtuais (<u>Microsoft Teams e Youtube</u>)	Horas Aula	
3	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, na Região Metropolitana de Salvador.	Horas Aula	

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

Solicitação de Orçamento Contratação por dispensa

Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Sex, 10/06/2022 14:41

Para: JONNATHAN.VALVAO@YAHOO.COM.BR <JONNATHAN.VALVAO@YAHOO.COM.BR>

Prezado Senhor,

Ressaltamos que a solicitação servirá para instrução de **contratação por Dispensa de Licitação e terá a duração de 06 meses.**

Pedimos que nos envie o documento constando o valor da **hora/aula e valor total** da prestação de serviço do profissional, conforme tabela abaixo. **Documento anexo.**

Eventos serão realizados de forma virtual através das Plataformas Microsoft Teams e Youtube, ou de forma presencial, em local a ser designado pelo Ministério Público, conforme emissão de Ordem de Serviço. O profissional deverá estar presencial no local do Evento.

Quando a execução dos serviços for fora de Salvador/BA, as despesas de locomoção e/ou hospedagens, bem como alimentação, serão por conta do contratado. Devendo este contabilizar tais despesas no seu orçamento.

Todos os custos com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem de todos os profissionais disponibilizados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade

No orçamento deve conter as informações:

Identificação completa do prestador (RG, CPF/CNPJ (se MEI), endereço, descrição completa do serviço, contato telefônico, e.mail, valor da proposta, prazo de execução do serviço, data e validade do orçamento e assinatura do prestador.

E-mail para envio: Alex@mpba.mp.br e Edna.oliveira@mpba.mp.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO EM REAIS (R\$)
			UNITÁRIO
1	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador ou município distante até 150 km de Salvador	Horas Aula	
2	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador ou município distante mais de 150 km de Salvador	Horas Aula	
3	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, através das Plataformas virtuais (<u>Microsoft Teams e Youtube</u>)	Horas Aula	

Atenciosamente aguardamos o retorno,

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

Re: Contratação por dispensa

In Libras <inlibrasba@gmail.com>

Qua, 18/05/2022 10:52

Para: Edna da Silva Pinho de Oliveira <edna.oliveira@mpba.mp.br>;Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Bom dia,

Segue em anexo, planilha orçamentária conforme solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Roberta Brandão
Gestora - InLibras

Em qui., 5 de mai. de 2022 às 11:50, Edna da Silva Pinho de Oliveira <edna.oliveira@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Senhora Roberta Brandão.

Ressaltamos que a solicitação servirá para instrução de **contratação por Dispensa de Licitação e terá a duração de 06 meses.**

Pedimos que nos envie o documento constando o valor da **hora/aula e valor total** da prestação de serviço do profissional, conforme tabela abaixo. **Documento anexo.**

Eventos serão realizados de forma virtual através das Plataformas Microsoft Teams e Youtube, ou de forma presencial, em local a ser designado pelo Ministério Público, conforme emissão de Ordem de Serviço. O profissional deverá estar presencial no local do Evento.

Quando a execução dos serviços for fora de Salvador/BA, as despesas de locomoção e/ou hospedagens, bem como alimentação, serão por conta do contratado. Devendo este contabilizar tais despesas no seu orçamento.

Todos os custos com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem de todos os profissionais disponibilizados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade

No orçamento deve conter as informações:

Identificação completa do prestador (RG, CPF/CNPJ (se MEI), endereço, descrição completa do serviço, contato telefônico, e.mail, valor da proposta, prazo de execução do serviço, data e validade do orçamento e assinatura do prestador.

E-mail para envio: Alex@mpba.mp.br e [Edna.oliveira@mpba.mp.br](mailto:edna.oliveira@mpba.mp.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO EM REAIS (R\$)
			UNITÁRIO
1	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador ou município distante até 150 km de Salvador	Horas Aula	
2	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, em Salvador ou município distante mais de 150 km de Salvador	Horas Aula	
3	Serviços de tradução em LIBRAS, através da atuação de profissional especializado, através das Plataformas virtuais (Microsoft Teams e Youtube)	Horas Aula	

Atenciosamente aguardamos o retorno,

Edna Pinho
Oficial Adm. II
Bela Em Estudos de Gênero e Diversidade
Especialização em Educação em Gênero e Direitos Humanos
(71) 3321-1949

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA 03299486527**, CNPJ **42.397.920/0001-35**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0391031), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/06/2022, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391033** e o código CRC **1A37EACA**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2022 11:20:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**

CNPJ: **42.397.920/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:51 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XG2I220622112051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.397.920/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.2557.9E74.C671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.2563.900D.3683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 22/06/2022 11:20:28
Data da última atualização: 21/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42397920000135

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Considerando que a Unidade demandante informou que procederá com ajustes na documentação, retornamos o presente expediente ao CAODH informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos preliminarmente o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O valor informado do Fornecedor Selecionado no formulário de informações orçamentárias 0386496 não corresponde ao valor informado no orçamento. Sendo assim, solicitamos ajustes nos orçamentos de modo a constar o valor total a ser contratado baseado na quantidade de horas a serem definidos pela Unidade Demandante conforme necessidade;
2. Ausência de assinatura no orçamento da empresa vencedora (0386597). Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
3. Os documentos de identificação pessoal referem-se ao Sr. Anderson Rafael Siqueira Nascimento. Solicitamos anexar documentos de identificação do Contratado (Sr. Johnny Maximo Lourenço e Siqueira)
4. Ausência de data de validade nos três orçamentos apresentados, bem como o prazo de execução dos serviços e valor total da prestação dos serviços. Solicitamos anexar novos orçamentos com no mínimo as seguintes informações:
 - Prazo de execução dos serviços
 - Prazo de validade da proposta
 - Assinatura (ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento da referida proposta - apenas para o orçamento 0386597)

No Documento de Oficialização da Demanda:

5. Item 1.1 relativo à "Definição do objeto": sugerimos detalhar o objeto acrescentando : Tradutor/ Intérprete "de Língua Brasileira de Sinais (TILS) - Libras - Língua Portuguesa";
6. Item 3.2.3 relativo à "Prazos de Execução": prazo informado está divergente em relação ao apresentado no item 3.8 "Definição de vigências". Solicitamos ajustar o prazo de modo a não ter divergência no mesmo;
7. Item 3.2.4 relativo à "Admissibilidade de prorrogação do prazo de execução": foi assinalada a opção "A - Não"; no entanto manteve o prazo de 30 dias corridos como possibilidade de prorrogação. Solicitamos ajustar a opção que melhor se adeque a realidade do Ministério Público;
8. Item 3.2.6 relativo à "Regras Especiais para Execução": no campo "dias para realização de entrega dos serviços" deverá informar os dias da semana, por exemplo: de segunda à sexta-feira, de segunda à sábado, etc, ainda que seja mediante agendamento; bem como, estipular um horário para execução, por exemplo: entre os horários de 07:00 às 22:00;
9. Item 3.2.6 relativo à "Regras Especiais para Execução (Condições especiais)": foi assinalado que caso a prestação do serviço seja por período superior a 01 (uma) hora, deverá ocorrer o revezamento, com, no mínimo, 02 (dois) profissionais por evento. Neste sentido, sugerimos indicar o período entre um revezamento e outro;
10. Item 3.4 relativo à "Condições e responsáveis pelo recebimento": não foram preenchidos os itens 3.4.1, 3.4.2 , 3.4.3 e 3.4.4 . Solicitamos o preenchimento do mesmo;
11. Item 3.4.4 relativo à "Prazo para adequação ou refazimento de serviço rejeitado": não foi preenchido. Solicitamos selecionar UMA opção;
12. Item 1 do Anexo I - Tabela Indicativa de Itens: não foi preenchido. Solicitamos o preenchimento do mesmo.
13. Anexar o DOD em formato .PDF.
13. Item 3.9 relativo " As obrigações da contratada": sugerimos analisar a possível adequação das seguintes cláusulas:
 - 13.1 *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;*
 - 13.2 *Repor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos. no caso de ausência ou dispensa.*
 - 13.3 *Enviar para a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias dos profissionais disponibilizados;*

14. Item 3.9 relativo " As obrigações da contratada": sugerimos analisar a possível adequação das seguintes cláusulas:
 - 14.1 *Reunir-se com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;*
 - 14.2. *Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;*
 - 14.3. *Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;*
 - 14.4 *Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.*

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Neste sentido, após a devolução dos autos, esta Coordenação procederá com a análise dos novos documentos e elaboração da minuta contratual.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/07/2022, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390993** e o código CRC **7EA36831**.

DESPACHO

Conforme despacho (Evento 0390993) da Diretoria de Contrato, Convênios e Licitações, segue com processo com diligências atendidas.
Salvador, 18 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351-467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 18/07/2022, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411013** e o código CRC **83B0C4E7**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:
CAODH

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras Língua Portuguesa

Enquadramento do Objeto:
Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Necessidade de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência e Lei Federal de nº 10436 de 24 de abril de 2002

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):
-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda de Tradução Libras

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA

1-Valor Total (R\$):
16.560,00

Proposta 2:

2-Item:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda de Tradução Libras

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
ZAIRA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

2-Valor Total (R\$):
18.000,00

Proposta 3:

3-Item:
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA

1-Endereço:

RUA DR. RENATO MENDONÇA, 317 AP. 1202 BROTAIS

1-CPF/CNPJ:

42397920000135

1-Valor (R\$):

16.560,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

2-Valor (R\$):

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Endereço:

3-CPF/CNPJ:

3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 20/07/2022, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0411055 e o código CRC 4CA5F6E1.

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA		JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA CNPJ 42.397.920/0001-35 Rua DR. Renato Mendonça, 317 - AP. 1202 - Brotas SALVADOR - BAHIA 40285-440								
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID FORN	QUANT. DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO POR HORA	VALOR TOTAL EM HORAS					
1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – Língua Portuguesa, através de profissionais Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH										
1.1 Prestação de serviços, no formato presencial ou virtual com cessão de uso de imagem, para tradução em LIBRAS – Língua Portuguesa, através da atuação de profissional especializado em Salvador.		Horas	72	230,00	16.560,00					
TOTALIZAÇÃO					16.560,00					
OBSERVAÇÃO:										
1 - Após a contratação será elaborado um cronograma, mensal, indicando os eventos e a carga horária mínima das atividades.										
2 - Em virtude do cenário de pandemia, o formato das atividades presenciais poderão ser alterado para o formato virtual.										
* RAZÃO SOCIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04.142.491/0001-66	LOCAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS: Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP: 41745-004; Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador, BA - Brasil - CEP: 40.050-001, ou onde o contratante executar serviços, no município de Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.									
	ENDEREÇO – Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP – 41745-004.									
OBSERVAÇÕES:										
1 - No preço deverá estar inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.										
ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTE DADOS:										
RAZÃO SOCIAL: JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA CNPJ: 42.397.920/0001-35										
ENDEREÇO: RUA DR. RENATO MENDONÇA, 317 AP. 1202 BROTAS - SALVADOR, BA 40285-440										
DATA DA PROPOSTA: 14/07/2022 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS										
PRAZO DE CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS										
BANCO: [REDACTED]										
 <p>Documento assinado digitalmente JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA Data: 14/07/2022 21:24:41-0300 Verifique em https://verificador.itibr.com.br</p>										
ASSINATURA DO REPRESENTANTE/VENDEDOR										



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 42.397.920/0001-35

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222706419

RAZÃO SOCIAL	
JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.321.004	42.397.920/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]
CNPJ: 42.397.920/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:55 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **4DB5.7906.D06C.1EA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 810.345/001-40
CNPJ: 42.397.920/0001-35

Contribuinte: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]

Endereço:
Rua Doutor Renato Mendonça, Nº 317
APT 1202;EDIF BOSQUE VERDE
BROTAS
40.285-440

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:57:49 horas do dia 14/06/2022.
Válida até dia 12/09/2022.

Código de controle da certidão:

6E75.DA2F.E3D5.6032.5115.B1B3.6AE1.118B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.397.920/0001-35

Certidão nº: 18924897/2022

Expedição: 14/06/2022, às 10:54:08

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA [REDACTED]** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.397.920/0001-35**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

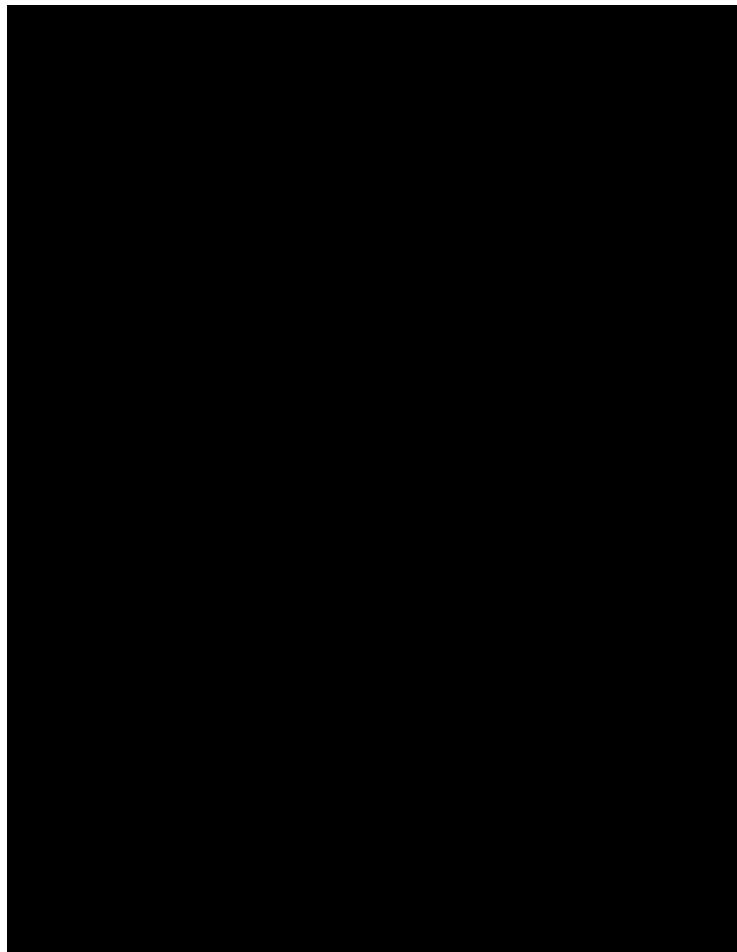
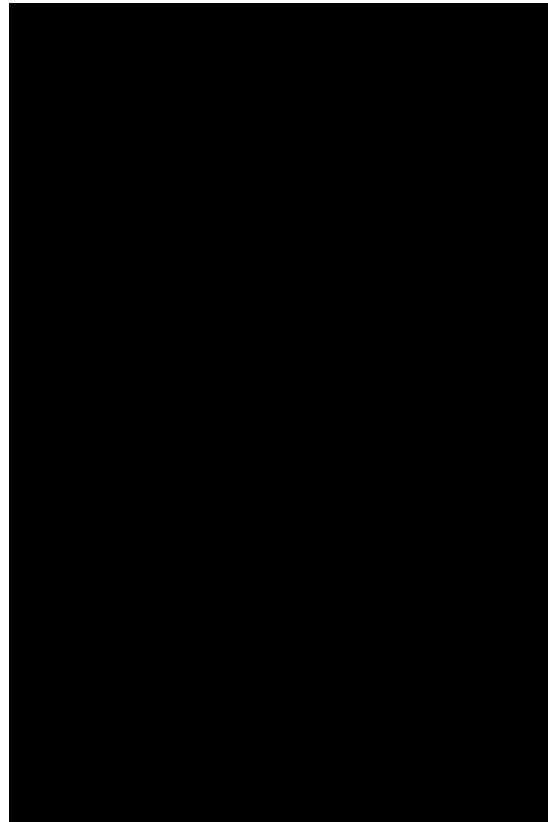
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



nu

JOHNNY MAXIMO SILVA LOURENCO

CNPJ 42.397.920/0001-35 **Agência** 0001 **Conta**

VALORES EM R\$

**01 DE AGOSTO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE
2021**

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos

Código da Unidade Orçamentária:

40.101.

Código da Unidade Gestora:

0011 - Caodh

Saldo Orçamentário:

58.850,00

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:

Alex Santana Lima

Responsável pela Unidade Gestora:

Edvaldo Gomes Vivas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

002/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 18/07/2022, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411100** e o código CRC **C6FE2066**.

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA		ZAIRA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 43.656.060/0001-70 Travessa São Francisco, 74 E Térreo - Pernambués SALVADOR - BAHIA 41110-040			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID FORN	QUANT. DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO POR HORA	VALOR TOTAL EM HORAS
1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – Língua Portuguesa, através de profissionais Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH					
1.1 Prestação de serviços, no formato presencial ou virtual com cessão de uso de imagem, para tradução em LIBRAS – Língua Portuguesa, através da atuação de profissional especializado em Salvador.		Horas	72	250,00	18.000,00
TOTALIZAÇÃO					18.000,00
OBSERVAÇÃO:					
1 - Após a contratação será elaborado um cronograma, mensal, indicando os eventos e a carga horária mínima das atividades.					
2 - Em virtude do cenário de pandemia, o formato das atividades presenciais poderão ser alterado para o formato virtual.					
*	LOCAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS: Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP: 41745-004; Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador, BA - Brasil - CEP: 40.050-001, ou onde o contratante executar serviços, no município de Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos. RAZÃO SOCIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 04.142.491/0001-66				
ENDEREÇO – Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP – 41745-004.					
OBSERVAÇÕES:					
1 - No preço deverá estar inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.					
ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTE DADOS:					
RAZÃO SOCIAL: ZAIRA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 43.656.060/0001-70					
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 74 E TÉRREO, PERNAMBUÉS - SALVADOR, BA 41110-040					
DATA DA PROPOSTA: 18/07/2022 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					
PRAZO DE CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS					
BANCO: [REDACTED]					
					
ASSINATURA DO REPRESENTANTE/VENDEDOR					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Especificação do Objeto

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – Língua Portuguesa, por Profissionais Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES

(Marcar com X):

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal de nº 10436 de 24 de abril de 2002, que em seu 1º Artigo - reconhece a linguagem de sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação e expressão. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aborda de maneira explícita no Capítulo IV, Art. 27 que a *Educação constitui direito da pessoa com deficiência (...)*, ainda neste artigo, no seu Parágrafo único, define como dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade - *Assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação*. Com todo exposto evidencia-se a necessidade da contratação (por demanda) de profissional Tradutor e Interpretante simultâneo em Libras que acompanhe as atividades do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do Ministério Público da Bahia, possibilitando às pessoas cegas, com baixa visão, idosos, pessoas com deficiência intelectual e auditiva, tenham acesso as informações, visando promover a inclusão, inclusive em cumprimento a Constituição Federal em seu 5º Art., na afirmativa de que - *Todos são iguais perante a lei, (...)*.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Considerando os objetivos do Plano Estratégico deste Ministério que estabelece sua missão em *Defender a Sociedade e o Regime Democrático para Garantia da Cidadania Plena*.

Por todo acima exposto, e com foco na **igualdade de direitos**, entendendo que sem acesso as pessoas com deficiência não podem exercer plenamente a cidadania, é que reforçamos a necessidade desta contratação, feito que confirma o Ministério Público da Bahia como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais de toda a Sociedade.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

Recomenda-se que o trabalho de tradução e interpretação superior a uma hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, dois profissionais.

SIM

NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO* (*Marcar com X*):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (*Marcar com X*):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

CONTRATUAL

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ **02** dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ dias Úteis Corridos – Conforme evento a ser realizado

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da ordem de serviço e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, ou onde o contratante executar serviços, no município de Salvador, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) NÃO **(x)** B) SIM
- Unidade responsável: *Centro de Apoio aos Direitos Humanos*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103.0344, Caodh@mpba.mp.br, Alex@mpba.mp.br e Edna.Oliveira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: Segunda-feira à sexta-feira, (*conforme agendamentos*)
 - Horários para execução: das 08 às 22h *Conforme programação dos eventos*
- Condições especiais adicionais:
 - Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.
 - A contratada deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência de início do evento.
 - Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras serão disponibilizados, quando em período superior a uma hora, deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme Lei Federal nº 10436 de 24 de abril de 2002

3.3 GARANTIA DO OBJETO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> () A) 01 ANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) SIM

() B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **02** dias () Úteis (x) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: **03** dias () Úteis (x) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ***Alex Lima, Edna Pinho***

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(x) A) NÃO SE APLICA

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
 () ____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
3.7 POSSIBILIDA- DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICI- AL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Opção 2: 155 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p style="margin-left: 20px;">(i) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA- DA *

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão de acontratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

3.9.3 Repor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos, no caso de ausência ou dispensa;

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

3.9.16 *Enviar para a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias dos profissionais disponibilizados*

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATAN- TE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos;
- 3.10.6 *Reunir-se com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;*
- 3.10.7 *Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;*
- 3.10.8 *Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;*
- 3.10.9 *Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.*

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**Inserir tantas linhas quanto forem os itens.*

**Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.*

** Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.*

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

** EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR*

**Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.*

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO EM REAIS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – <u>Língua Portuguesa</u> , por Profissionais Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	Horas	72		16.560,00
					16.560,00
TOTAL					

DESPACHO

Informo que o Caodh solicitou conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência orçamentos por e.mail aos prestadores de serviços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contudo, somente 02 (dois) prestadores enviaram propostas.

Seguem anexos, solicitações de orçamentos.

Salvador, 18 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 18/07/2022, às 175 f , conforme Nto v ormativo n40f 7, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0411326** e o código CRC **2E47EBA9**.

Solicitação de orçamento - Contratação de Profissional de LIBRAS

Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Sex, 15/07/2022 08:44

Para: jonnathan.galvao@yahoo.com.br <jonnathan.galvao@yahoo.com.br>

 1 anexos (530 KB)

TR simplificado - Dispensa de LIBRAS - Atualizado (2).docx;

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, o envio de orçamento para prestação de serviços de **intérprete de LIBRAS**, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

Ressaltamos que a solicitação servirá para instrução de **contratação por Dispensa de Licitação**.

Pedimos que nos envie o documento constando o valor da **hora/aula e valor total** da prestação de serviço do profissional, conforme tabela abaixo. **Documento anexo**.

Eventos serão realizados de forma virtual através das Plataformas Microsoft Teams e Youtube, ou de forma presencial, em local a ser designado pelo Ministério Público, conforme emissão de Ordem de Serviço. O profissional deverá estar presencial no local do Evento.

No orçamento deve conter as informações:

Identificação completa do prestador (RG, CPF/CNPJ (se MEI), endereço, descrição completa do serviço, contato telefônico, e.mail, valor da proposta, prazo de execução do serviço, data e validade do orçamento e assinatura do prestador.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

Solicitação de orçamento

Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Sex, 15/07/2022 10:52

Para: apadaba.educacao@gmail.com <apadaba.educacao@gmail.com>

Prezados Senhores,

Solicitamos a Vossa Senhoria, o envio de orçamento para prestação de serviços de **intérprete de LIBRAS**, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

Ressaltamos que a solicitação servirá para instrução de **contratação por Dispensa de Licitação**.

Pedimos que nos envie o documento constando o valor da **hora/aula e valor total** da prestação de serviço do profissional, conforme tabela abaixo. [Documento anexo](#).

Eventos serão realizados de forma virtual através das Plataformas Microsoft Teams e Youtube, ou de forma presencial, em local a ser designado pelo Ministério Público, conforme emissão de Ordem de Serviço. O profissional deverá estar presencial no local do Evento.

No orçamento deve conter as informações:

Identificação completa do prestador (RG, CPF/CNPJ (se MEI), endereço, descrição completa do serviço, contato telefônico, e.mail, valor da proposta, prazo de execução do serviço, data e validade do orçamento e assinatura do prestador.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao Centro de Apoio dos Direitos Humanos -CAODH, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no na Manifestação (doc.0411011), impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência de assinatura no Formulário de Dispensa (doc. 0411055), impossibilitando a conferência do documento;
3. Os orçamentos que se encontram nos docs.0411086 e 0411117 são idênticos. Faz-se necessário, pois, cancelar um dos documentos, inserindo-se o orçamento adicional que se pretendia anexar, de modo que seja possível evidenciar a pesquisa de preços.
4. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf, tendo em vista que , observamos, que em comparação a solicitação inicial que se encontra no doc 0386496, possui valor inferior ao valor da proposta selecionada como vencedora após nova juntada de documentos resultando da modificação na solicitação, que passou de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), ocasião em que, entendemos cabível nova autorização.

No Documento de Oficialização da Demanda:

5. **Item 1.1 relativo a definição do objeto:** da compilação das informações encontradas, verificamos que o objeto se trata de "prestaç\x83o de serviços profissional tradutor e intérprete simultâneo da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério P\x8d\x90blico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos". solicitamos confirmar a definição do objeto, principalmente quando ao que se encontra em negrito. Ademais, esclarecemos que a definição do objeto de que cuida o item 1.1 do DOD refere-se ao que se pretende contratar, de modo que a "escolha da proposta mais vantajosa para a contratação..." não se encontra enquadrada ao objeto a ser contratado.

6. **Item 1.4:** O item deve conter a justificativa para o quantitativo de serviço (porque se está contratando 72 horas de serviços de tradução e interpretação de libras?) e não acerca da execução do mesmo;

7. **Item 3.2.3: relativo aos " prazos de execução":** Considerando que, da análise sistemática do conteúdo do DOD, entendemos que o prazo de execução dos serviços será contado em horas, conforme o evento, bem assim tendo em vista não haver espaço no documento padrão para indicação de outra forma de contagem de prazos, solicitamos à Unidade demandante que:

- Desmarque a indicação de "corridos";
- Insira, após a previsão de "O prazo será contado da data..." e informe que o prazo será contado em horas, conforme o evento.

8. **Item 3.2.5 relativo ao "local de execução dos serviços":** Considerando que foi possível extrair da proposta vencedora acostada no procedimento (doc.0386597) que os serviços serão prestados, tanto de maneira presencial como virtual, solicitamos:

- 8.1 Especificar os endereços das sedes do Ministério P\x8d\x90blico onde poderá ocorrer os eventos presenciais que ensejarão os serviços de tradução e interpretação de libras;
- 8.2 Especificar melhor a seguinte redação: " ou onde o contratante executar serviços", para restar claro, se a expressão diz respeito a prestação de serviço prestada de maneira virtual, onde, neste caso, a execução poderá ocorrer em qualquer localidade onde a contratada possuir conexão de internet com qualidade de transmissão por exemplo, ou, se indica que a execução poderá ocorrer, quando presencialmente, em local diverso das sedes do MPBA, desde dentro da comarca de Salvador.

9. **Item 3.2.6 relativo às " Condições especiais adicionais as regras especiais para execução":** Na redação "Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras serão disponibilizados, quando em período superior a uma hora, deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme a Lei Federal nº 10436 de 24 de abril de 2002. Solicitamos adequação da redação, onde consta que os serviços serão disponibilizados, pois, não conseguimos identificar a ligação às informações posteriores.

10. **Item 3.4.3, relativo à " Unidade responsável pelo recebimento":** foram indicados os servidores, ocasião em que, solicitamos preencher com a indicação da "Unidade" administrativa do MP/BA responsável.

11. **Item 3.8.1 relativo à " definição de vigência da contratação":** tendo em vista que a Unidade optou pela celebração do instrumento formal de contrato, solicitamos a retirada no preenchimento do item A, com consequente preenchimento do item B " Contratações com instrumento formal de contrato".

12. **Item 3.9 relativo as "obrigações da contratada: Obrigações gerais" :** considerando que os itens 3.9.2, 3.9.3 e o 3.9.16 se tratam de obrigações específicas, solicitamos, desmarcar, no campo das obrigações específicas a opção A, com consequente marcação da opção B, realocando para esse campo os supracitados itens.

13. **Item 3.10 relativo as "obrigações do contratante":** No campo das obrigações gerais foram inseridas quatro novas obrigações de 3.10.6 à 3.10.9 (ou seja, obrigações específicas definidas em razão do objeto contratado), ocasião em que, observamos o seguinte:

- 13.1 "Reunir-se com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço"; Entendemos que esta obrigação deva ser descrita no campo "Condições especiais adicionais do item 3.2.6 do D.O.D", onde vale esclarecer como essa reunião ocorrerá, de maneira presencial? de maneira virtual? Sem custo à contratante?

- 13.2 "Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas"; Entendemos que esta obrigação deva ser descrita no campo "Condições especiais adicionais do item 3.2.6 do D.O.D"

- 13.3 "Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço"; Entendemos que esta obrigação deva ser descrita no campo "Condições especiais adicionais do item 3.2.6 do D.O.D".

No Termo de Referência Simplificado:

Preliminarmente, não recomendamos a juntada de documentos não obrigatórios no processo, máxime quando se tratar de informações que já devem estar contempladas em documento obrigatório, no caso o Documento de Oficialização da Demanda. Deste modo, para procedimentos futuros, recomendamos a utilização apenas do documento padrão institucionalmente estabelecido para as definições técnicas da contratação.

14. **Item 2.2.10** do TR Simplificado: Comprovação de experiência, através de atestado de capacidade técnica, encaminhado junto com a proposta preços. A que se refere este item? É um obrigação da contratada/ É um requisito do profissional? Nesta última hipótese, caso seja afirmativa a resposta, faz-se necessário juntar o mencionado documento no processo.

15. **Item 8.1** do TR Simplificado x item 3.2.2 do DOD relativo ao prazo para retirada da nota de empenho: os dias indicados se encontram divergentes.

16. **Item 8.2.1** do TR Simplificado x item 3.2.4 do DOD relativo à admissibilidade de prorrogação do prazo de execução: as informações se encontram divergentes, uma vez, em que em um documento se admite a prorrogação e no outro não.

17. **Item 8.2** do TR Simplificado: Que seria prazo de conclusão da prestação de serviços? É o prazo de execução? Caso seja afirmativa a resposta, faz-se necessário compatibilizar a previsão com o quanto disposto no item 3.2.3 do DOD, máxime em razão de o mesmo ser incompatível com a vigência do contrato, definida nos itens 8.6 do TR simplificado e item 3.8 do DOD;

18. **Item 8.6** do TR Simplificado:: Que seria o prazo de validade do contrato? Seria prazo de vigência? Caso seja afirmativa a resposta, faz-se necessário ajustar a redação substituindo-se a expressão "validade" por vigência;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/17/01002, s/á 14102 conforme 3to 5 ormativo nA1N72de àv de Deº emzro de 0101 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 01/17/01002, s/á 14 v2conforme 3to 5 ormativo nA1N72de àv de Deº emzro de 0101 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



3. autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasmpzalmplzr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código gerador **0411643** e o código CRC **BFB62265h**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao despacho (0411643) informamos que foram atendidas as diligências solicitadas na instrução do processo, bem como no documento de Oficialização da Demanda.

Salvador, 20 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 20/07/2022, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413085** e o código CRC **89B83ECA**.



Anderson Rafael Lourenço e Siqueira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6250273016111007>

ID Lattes: **6250273016111007**

Última atualização do currículo em 14/01/2022

É Professor Assistente no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal no Recôncavo da Bahia (UFRB), está como Gestor do Núcleo de Políticas de Inclusão (NUPI) no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação; está Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes; está Presidente do Comitê dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDIP; está designado como membro representante titular da UFRB na REDE - Rede Baiana de Inclusão no Ensino Superior. Graduado em Pedagogia, Especialista em Educação Especial - Área da Surdez. Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia. Doutorando em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia. <https://orcid.org/0000-0003-0076-1523> (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Anderson Rafael Lourenço e Siqueira

Nome em citações bibliográficas

NASCIMENTO, A. R. S.;SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R;SIQUEIRA.A.R.L

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/6250273016111007>

Orcid iD

<https://orcid.org/0000-0003-0076-1523>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.
Rua do Imperador, 09
Caís de Araújo Pinho
44200000 - Santo Amaro, BA - Brasil
Telefone: (75) 32416649
URL da Homepage: <https://ufrb.edu.br/cecult/>

Formação acadêmica/titulação

2022

Doutorado em andamento em Educação (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Orientador: Miguel Angel Garcia Bordas.

2018 - 2020

Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Título: Uma análise do modelo pedagógico virtual da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia: A questão da acessibilidade para estudantes surdos., Ano de Obtenção: 2020.

Orientador: Miguel Angel Garcia Bordas.

Coorientador: Eniel do Espírito Santo.

Palavras-chave: Estudantes surdos - Educação; Ambiente Virtual de Aprendizagem; Acessibilidade; Educação Inclusiva.

Grande área: Ciências Humanas

2015 - 2015

Especialização em Educação Especial: Área da Surdez - LIBRAS. (Carga Horária: 360h).

Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação, ESAP, Brasil.

Título: O CAMINHO PERCORRIDO PELAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS PARA SURDOS ? DE HEMILÍNGUES A BILÍNGUE: HISTÓRIA, DESAFIOS E POSSIBILIDADES..

Orientador: Rosimara Saraiva Carvalho.

2010 - 2014

Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.

Formação Complementar

2018 - 2018

Extensão universitária em Formação Básica para Professores e Tutores em EaD. (Carga horária: 51h).

2014 - 2014	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil. Psicologia da Educação e Desenvolvimento. (Carga horária: 10h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2014 - 2014	Libras - Lingua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 50h). Secretaria de Educação da Prefeitura da Estancia Balnearia de Praia Grande, PRAIA GRANDE, Brasil.
2014 - 2014	Desenvolvimento de Habilidades e Competências. (Carga horária: 10h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2013 - 2013	Capacitação de Tutores. (Carga horária: 60h). Associação Nacional dos Tutores da Educação a Distância, ANATED, Brasil.
2011 - 2011	Semana de Conhecimentos Gerais. (Carga horária: 4h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	Grupo de Trabalho em Rede PDE 2009 - Educação, Tec. (Carga horária: 64h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2010 - 2010	Semana de Conhecimentos Gerais. (Carga horária: 8h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	Semana de Conhecimentos Gerais. (Carga horária: 20h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	Itinerante 2010: Disseminação da Política Curricul. (Carga horária: 12h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2010 - 2010	Tempo, Espaço e Autonomia da Escola: o PPP. (Carga horária: 24h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2010 - 2010	Itinerante 2010: Disseminação da Política Curricul. (Carga horária: 12h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2010 - 2010	Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano. (Carga horária: 80h). Portal Educação, PORTAL, Brasil.
2010 - 2010	Língua Portuguesa:Dúvidas e a Reforma Ortográfica. (Carga horária: 10h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	Semana de Conhecimentos Gerais. (Carga horária: 20h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	Disseminadores da Educação Fiscal 050/2010. (Carga horária: 160h). Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasil.
2010 - 2010	Semana de Conhecimentos Gerais. (Carga horária: 20h). Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Brasil.
2010 - 2010	As necessidades da escola a partir de seus limites. (Carga horária: 24h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2009 - 2009	Formação de Tradutores Intérpretes de Libras. (Carga horária: 80h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2009 - 2009	Disseminação da Política Curricular e de Gestão. (Carga horária: 16h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2009 - 2009	Estudos para discussão sobre o processo de Ensino-. (Carga horária: 16h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2009 - 2009	Treinamento para Intérpretes das Línguas de Sinais. (Carga horária: 40h). Faculdade de Tecnologia América do Sul, FTAS, Brasil.
2008 - 2008	I Simpósio de Inclusão Educacional: Avanços Recent. (Carga horária: 15h). Faculdade de Jandaia do Sul, FAFIJAN, Brasil.
2008 - 2008	LIBRAS - NÍVEL AVANÇADO. (Carga horária: 40h). Faculdade Maringá, CESPAN, Brasil.
2008 - 2008	LIBRAS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO. (Carga horária: 40h). Faculdade Maringá, CESPAN, Brasil.
2008 - 2008	O Currículo Frente aos Desafios Educacionais Conte. (Carga horária: 24h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.
2008 - 2008	Grupo de Estudos aos Sábados de Educação Especial. (Carga horária: 30h). Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Professor de Libras lotado no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia em Santo Amaro, BA.

Atividades

08/2020 - Atual

Ensino, Educação, Cultura e Diversidades, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas

Educação Especial

Ensino, Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, Nível: Graduação

03/2018 - Atual	Disciplinas ministradas Libras Direção e administração, Núcleo de Políticas de Inclusão - NUPI/PROGRAD. Cargo ou função Gestor.
02/2017 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciência da Saúde. Linhos de pesquisa Perspectiva histórico-cultural e a pessoa surda: Acessibilidade para as pessoas surdas na área da Saúde: Conselhos, Comissões e Consultoria, CONDIP - Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
03/2016 - Atual	Cargo ou função Presidente.
03/2016 - 12/2019	Ensino, Biologia, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Libras Ensino, Matemática, Nível: Graduação
10/2018 - 06/2019	Disciplinas ministradas Libras Educação especial na perspectiva inclusiva.
03/2016 - 09/2018	Ensino, Interdisciplinar em Saúde, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Introdução a Libras - Língua Brasileira de Sinais
04/2016 - 04/2018	Extensão universitária , Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas. Atividade de extensão realizada Projeto L'Epée.
05/2016 - 03/2018	Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Permanente de Progressão Docente. Cargo ou função Membro Titular.
07/2016 - 12/2017	Conselhos, Comissões e Consultoria, NUEIAC - Núcleo de Ensino, Integração e Êxito Acadêmico. Cargo ou função Membro.
09/2016 - 05/2017	Ensino, História, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Libras

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Tradutor e Intérprete de Libras/Português, Carga horária: 40
--------------------	--

Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Tils-Tradutor intérprete de língua de sinais, Carga horária: 20
Outras informações	Atuou como Tils no curso de Biomedicina.

Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Londrina, SEED-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013	Vínculo: PSS, Enquadramento Funcional: Professor Intérprete, Carga horária: 40
--------------------	--

Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Tils-Tradutor intérprete de língua de sinais, Carga horária: 12
Outras informações	Atuou com intérprete de libras na Unopar Virtual.

Instituto Inesul de Pesquisas, Ciências e Tecnologias., INESUL, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Tradutor Intérprete de Língua de Sinais, Carga horária: 20
Outras informações	Atuou com tradutor no Curso Tecnólogo em Logística.

Secretaria de Estado da Educação do Paraná - NRE de Apucarana, SEED-PR, Brasil.

Vínculo institucional**2009 - 2010****Vínculo institucional****2008 - 2008**

Vínculo: PSS, Enquadramento Funcional: Professor Intérprete, Carga horária: 40

Vínculo: PSS, Enquadramento Funcional: Professor Intérprete, Carga horária: 40

SENAI - Departamento Regional do Paraná, SENAI/DR/PR, Brasil.**Vínculo institucional****2013 - 2014****Outras informações**

Vínculo: Tercerizado, Enquadramento Funcional: Tils-Tradutor intérprete de língua de sinais, Carga horária: 24

Atuou como Tils nos cursos de Mecânica Automotiva e Automação Industrial.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.**Vínculo institucional****2010 - 2013****Outras informações**Vínculo: Sazonal, Enquadramento Funcional: Tils-Tradutor intérprete de língua de sinais
Atuou como tradutor intérprete de língua de sinais no Curso Básico de LIBRAS para servidores do Campus de Apucarana, ministrado pela Profª Amanda Barbosa.**Vínculo institucional****2008 - 2009****Outras informações**Vínculo: CONTRATO PROVISÓRIO, Enquadramento Funcional: Tils-Tradutor intérprete de língua de sinais, Carga horária: 4
PROJETO DESENVOLVIDO PELA UTFPR COM O OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ALUNOS SURDOS.**Atividades****09/2008 - 01/2009**Ensino, Qualificação Profissional para Surdos, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Atuou como Tradutor Intérprete no Curso para 25 alunos Surdos.**Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.****Vínculo institucional****2010 - 2013****Outras informações**Vínculo: Sazonal, Enquadramento Funcional: TILS
Atuar como TILS em concursos vestibulares para candidatos Surdos.**Linhas de pesquisa****1.**Perspectiva histórico-cultural e a pessoa surda:
Objetivo: preocupa-se com os debates acerca da pessoa surda e da surdez nesta perspectiva teórica, compreendendo o sujeito, inserido em um contexto sócio histórico, influencia e recebe influencia do meio, tornando-o um sujeito ímpar. Envolve reflexões sobre: as tramas dialógicas da surdez e da pessoa surda; as perspectivas tradicionais sobre a pessoa surda em contraposição com esta perspectiva;.
Palavras-chave: perspectiva histórico-cultural; pessoas surda; surdez.**2.**Acessibilidade para as pessoas surdas na área da Saúde:
Objetivo: estuda os elementos necessários para a produção e disponibilização de conteúdos e informações na área da saúde acessíveis às pessoas surdas em Língua Brasileira de Sinais..
Palavras-chave: Acessibilidade Linguística; Saúde Acessível; Educação e Saúde.**Projetos de pesquisa****2017 - Atual****Farol**

Descrição: Grupo de Pesquisa: Farol - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Surdos na perspectiva Sócio-Antropológica.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (9) .

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Coordenador / André Luiz Moreira Ibanhes - Integrante / Juliana Maria Souza - Integrante / Ingrid Keroli Miranda da Silva Soares - Integrante / Geovanna Araujo de Jesus - Integrante / Letícia Borges Goes - Integrante / Victoria Catharine da Silva Cordeiro - Integrante / Evelin Fonseca de Sales - Integrante / Katherine Souza Alvares - Integrante / Matheus Santana Sampaio - Integrante.

Projetos de extensão**2019 - Atual**

Farol - Um outro olhar sobre a pessoa surda

Descrição: O Projeto Farol se propõe a propor um espaço de aproximação entre as pessoas surdas e estudantes dos cursos da área saúde..

Situação: Em andamento; **Natureza:** Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (12) .

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Coordenador / Ana Karolline Oliveira Caldas - Integrante / André Luiz Moreira Ibanhes - Integrante / Juliana Maria Souza - Integrante / Larissa Nascimento Pinto - Integrante / Ingrid Keroli Miranda da Silva Soares - Integrante / Geovanna Araujo de Jesus - Integrante / Letícia Borges Goes - Integrante / Victoria Catharine da Silva Cordeiro - Integrante / Evelin Fonseca de Sales - Integrante / Katherine Souza Alvares - Integrante / Bianca Carvalho Silva - Integrante / Matheus Santana Sampaio - Integrante.

2016 - 2018

L'Epée

Descrição: Este projeto pretende tornar o site oficial do CECULT ? Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias, do CFP ? Centro de Formação de Professores e do site principal da UFRB ? Universidade Federal do Recôncavo da Bahia acessível para pessoas surdas usuárias da LIBRAS ? Língua Brasileira de Sinais, bem como produzir vídeos com informações do ambiente acadêmico para incentivar o acesso de surdos ao ensino superior.

Situação: Concluído; **Natureza:** Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (13) .

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Coordenador / Poliana da Silva Lima - Integrante / Charlesson dos Santos Ribeiro Lopes - Integrante / Camila Maia Nogueira - Integrante / Gilmara Nascimento Ferreira - Integrante / Leandro Vitorino dos Santos - Integrante / Monique Brandão dos Santos - Integrante / Fernanda dos Santos Cerqueira - Integrante / Fábio Fonseca da Silva - Integrante / Isabella dos Santos Fernandes - Integrante / Rebeca Costa Bonfim - Integrante / Monica Maria Nunes Flores - Integrante / Adrielle Taiane dos Santos Souza - Integrante / Hianca de Souza Sodré - Integrante / Carolina Barreto - Integrante.

2014 - 2015

Inclusão digital para jovens

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Diego Cristian Lemes Chemin em 14/11/2014.

Descrição: A presente iniciativa promove e subsidia os primeiros passos no caminho do conhecimento no âmbito da informática, sendo este instrumento primordial para o desenvolvimento intelectual, social e profissional, além da abertura da universidade para os jovens, assim cumprindo sua missão de integração com a comunidade. Por meio deste projeto será possível proporcionar aos jovens em situação de vulnerabilidade social de Jandaia do Sul a integração com a tecnologia pela orientação dos primeiros contatos com as ferramentas básicas para o conhecimento da informática, assim possibilitando a essas pessoas um currículo competitivo no mercado de trabalho. O projeto se desenvolve em três vertentes: 1) Mapeamento das escolas locais, identificando necessidades; 2) Organização dos conteúdos, método e cronograma de atividades, segundo as demandas inerentes a cada escola e ONGs; 3) Divulgação da proposta atraiendo os jovens..

Situação: Desativado; **Natureza:** Extensão.

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Integrante / Diego Cristian Lemes Chemin - Coordenador / Charles Masaharu Sakai - Integrante / Roberto Pettres - Integrante / Sinuê Naico - Integrante / MARCUS VINICIUS BERTONCELLO - Integrante / LEANDRO HENRIQUE TRAPP - Integrante.

2014 - 2015

UFPR in LIBRAS - 869/14

Descrição: Este projeto tem como objetivo tornar o sítio web oficial da Universidade Federal do Paraná - Campus Avançado em Jandaia do Sul acessível para pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais. Além de atender uma demanda social específica, no que tange a viabilizar acesso às informações para os surdos, o projeto ainda apresentará a Universidade a essa comunidade como opção de acesso ao ensino superior. Com isso, possibilitaremos visibilidade à sociedade sobre esse sujeito, apresentando a comunidade surda como grupo social político e organizado, a Libras como sua língua, e a cultura surda, ou seja, o jeito surdo de adaptar o mundo para interagir e construir com ele e para ele, e com esse objetivo integram a equipe do projeto de extensão graduandos e docentes surdos. Os acadêmicos que integram a equipe frequentemente buscarão as impressões e demandas da comunidade surda representadas pelas associações, e escolas de surdos. Participam desse projeto, acadêmicos surdos e ouvintes das diferentes áreas do conhecimento, com o intuito de possibilitar a construção ou fortalecimento de uma consciência social. Além disso, o projeto contará com a participação da Unidade de Saúde Ocupacional e Acessibilidade e Unidade de Tecnologia da Informação, ambas instaladas no Campus Avançado em Jandaia do Sul. Há dois produtos principais resultados desse trabalho: a disponibilização do sitio web em libras e a interação com Escolas e Associações buscando divulgar, aperfeiçoar e identificar novas necessidades no campo da língua de sinais..

Situação: Concluído; **Natureza:** Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Coordenador / Jefferson Diego de Jesus - Integrante / Carlos Alberto Franco - Integrante / Marcelo Valério - Integrante / Diego Cristian Lemes Chemin - Integrante / Amanda Claudia Barbosa - Integrante / Charles Masaharu Sakai - Integrante / Maytê Gouvêa Coletto Bezerra - Integrante / Marluci Pereira Cardoso - Integrante / Lucas Costa Cabral - Integrante / Rhedroan Patrick da Silva Gonçalves - Integrante / Liz Larissa de Carvalho Souza - Integrante / Matheus Henrique Ferreira - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Outros Projetos

2020 - Atual

Grupo de Estudo Farol - Estudos sobre Surdos e a Surdez - GE Farol

Descrição: O Grupo de Estudo Farol se propõe a criar um ambiente de estudo, discussão e aprendizagem sobre a cultura surda, a pessoa surda, suas particularidades e as questões relativas à acessibilidade. Os temas são analisados e discutidos, principalmente a partir das perspectivas histórico-cultural e na perspectiva sócio-antropológica..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (12) .

Integrantes: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira - Coordenador / Ana Karolline Oliveira Caldas - Integrante / André Luiz Moreira Ibanhes - Integrante / Juliana Maria Souza - Integrante / Larissa Nascimento Pinto - Integrante / Ingrid Keroli Miranda da Silva Soares - Integrante / Geovanna Araujo de Jesus - Integrante / Letícia Borges Goes - Integrante / Victoria Catharine da Silva Cordeiro - Integrante / Evelin Fonseca de Sales - Integrante / Katherine Souza Alvares - Integrante / Bianca Carvalho Silva - Integrante / Matheus Santana Sampaio - Integrante.

Revisor de periódico

2020 - 2020

Periódico: ENTRETEXTOS (UEL)

Áreas de atuação

1.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Lingüística / Subárea: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Libras

Compreende Bem, Fala Bem.

Prêmios e títulos

2017

Certificado de Congratulações e de Reconhecimento pelas ações extensionistas., Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

2013

1º Lugar do Prêmio de Iniciação Científica 2013 - VIII Encontro Internacional de Produção Científica Cesumar, UniCesumar.

2013

1º Lugar na Categoria Ciências Humanas na II Feira de Inovação das Ciências e Engenharias, Fundação Parque Tecnológico Itaipu Binacional.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

Anexo Curriculo Lattes (0413108)

SEI 19.09.02180.0013611/2022-42 / pg. 78

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** A Educação de Surdos: Uma viagem na história para (RE)pensar a escola bilíngue que temos e que queremos.. In: Congresso Internacional - Seminário de Educação Bilíngue para Surdos, 2016, Salvador. Seminário de Educação Bilíngue para Surdos: perspectivas da educação bilíngue para o século XXI, 2016.
2. **NASCIMENTO, A. R. S.**. A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS EM LÍNGUA DE SINAIS PARA O EFETIVO BILINGUÍSMO EDUCACIONAL: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A TRADUÇÃO DA ALEGORIA DA CAVERNA DE PLATÃO.. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS, 2014, Florianópolis. 4 CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS. Florianópolis: UFSC, 2014.
3. **NASCIMENTO, A. R. S.; SOUZA, Márcia. M. Previato ; SANDER, R. E. . BILINGUÍSMO PEDAGÓGICO PARA SURDOS ? POR QUE ESSA IDEIA É TÃO DEFENDIDA ENTRE A COMUNIDADE SURDA?.** In: VIII Encontro Internacional de Produção Científica, 2013, Maringá. VIII EPCC Encontro Internacional de Produção Científica. Maringá: Cesumar, 2013.
4. **NASCIMENTO, A. R. S.; SOUZA, Márcia. M. Previato ; SANDER, R. E. . BILINGUÍSMO PEDAGÓGICO PARA SURDOS ? POR QUE ESSA IDEIA É TÃO DEFENDIDA ENTRE A COMUNIDADE SURDA?.** In: VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA CESUMAR, 2013, MARINGÁ. VIII EPCC. MARINGÁ: CESUMAR, 2013.

Resumos publicados em anais de congressos

1. CALDAS, A. K. O. ; PINTO, L. N. ; **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Cinelibras como prática terapêutica para pessoas surdas em Santo Antônio de Jesus, BA.. In: 7º Congresso Nacional de Saúde Mental, 2020, Santo André. Anais do 7º Congresso da ABRASME, 2020.
2. **NASCIMENTO, A. R. S.; SANDER, R. E. ; SOUZA, Márcia. M. Previato . BILINGUÍSMO PEDAGÓGICO PARA SURDOS ? POR QUE ESSA IDEIA É TÃO DEFENDIDA ENTRE A COMUNIDADE SURDA?.** In: VI Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica, 2012, Maringá. VI Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica. Maringá: Cesumar, 2012.

Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO, A. R. S..** A educação de surdos: uma viagem na história para (re)pensar a escola bilíngue que temos e que queremos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **NASCIMENTO, A. R. S..** A produção de materiais didáticos em língua de sinais para o efetivo bilinguismos educacionais: um relato de experiência sobre a tradução da alegoria da caverna de Platão. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **NASCIMENTO, A. R. S.; BARBOSA, A. C. ; FRANCO, C. A. ; SAKAI, C. M. ; CHEMIN, D. C. L. ; JESUS, J. D. ; VALERIO, M. ; NASCIMENTO, W. J. .** UFPR in LIBRAS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **NASCIMENTO, A. R. S.; SOUZA, Márcia. M. Previato ; SANDER, R. E. .** Bilinguismo pedagógico para surdos - Por que essa ideia é tão defendida entre a comunidade surda?. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. **NASCIMENTO, A. R. S..** Tradutor intérprete de Libras/Português.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **NASCIMENTO, A. R. S..** Inclusão de surdos na escola: o papel do educador para torná-la efetiva.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
7. **NASCIMENTO, A. R. S.; Golias. H.C .** Inclusão de surdos na escola: O papel do profissional intérprete de frente a esse desafio.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Revista Entretextos. 2020.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Projeto Farol e acessibilidade sobre o novo coronavírus. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
2. **NASCIMENTO, A. R. S..** Somos mais UFPR. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Demais tipos de produção técnica

1. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R; FERREIRA, G. N. ; ANDRADE, Z. S. .** Curso de Libras Básico. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Curso para Guia-Intérprete. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Tradutor e Intérprete de Libra/Língua Portuguesa. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **⭐ NASCIMENTO, A. R. S..** Técnicas de Tradução e Interpretação Libras/Português/Libras. 2010. .
5. **⭐ NASCIMENTO, A. R. S..** Curso Intensivo de Tradução e Interpretação Libras/Português. 2010. .

Outras produções artísticas/culturais

1. SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R; CARVALHO, L. . Animação acessível em Libras. 2020 (Audiovisual).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Cristo, A. R; LIMA, P. S.; SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R. Participação em banca de Kenia Regis Lemos. Discurso e história da educação de surdos: apontamentos preliminares em torno do Congresso de Paris (1900). 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Libras/Língua Estrangeira) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
2. OLIVEIRA NETO, J. S.; SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R; BITTENCOURT, J. C. N.; GOMES, L.. Participação em banca de Adenilton Moraes Arcanjo. Piso tátil inteligente: solução tecnológica para melhorar a experiência de mobilidade de pessoas com deficiência visual.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. NASCIMENTO, A. R. S.; Espírito Santo, J.S do; Linden, V.C. Concurso para Professor Efetivo 01/2018 Área Linguagens:Libras CECULT/UFRB. 2018. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
2. NASCIMENTO, A. R. S.. Concurso Público 04/2016 IFBA - Salvador. 2017. Instituto Federal da Bahia.
3. NASCIMENTO, A. R. S.. Concurso para Professor Substituto Edital 23/2017. 2017. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Outras participações

1. NASCIMENTO, A. R. S.. Banca de Aferição de Deficiência. 2018. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
2. NASCIMENTO, A. R. S.; PETTRES, A. A.; VALERIO, M.. Banca de Verificação de Candidatos com Deficiência. 2015.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1º Seminário Interdisciplinar: BNCC e o Recôncavo em Conexões. Constitutivos da BNCC: Interdisciplinaridade, Avaliação e Inclusão.. 2018. (Seminário).
2. IV Colóquio sobre Inclusão e I Congresso Nacional de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade.. A deficiência como construção social: reflexos para a acessibilidade.. 2018. (Congresso).
3. VI Semana Pedagógica - 2018.2 CETENS UFRB.A Inclusão de estudantes com deficiência na Universidade: desafios e perspectivas. 2018. (Outra).
4. V Semana Pedagógica CETENS/UFRB.Faces e Interfaces da universidade: diálogos para aprendizagem e inclusão.. 2018. (Outra).
5. III Ciclo de Apresentação de Estudantes Bolsistas de Extensão. 2016. (Encontro).
6. Semana Acadêmica 2015.2 CECULT. 2016. (Outra).
7. Educação de Surdos no IFPR.Educação de Surdos: Um olhar sobre a Inclusão. 2015. (Simpósio).
8. 32º Seminário de Extensão Universitária da região Sul.UFPR in LIBRAS - 869/14. 2014. (Seminário).
9. Ciclo de Palestras no IFPR.Educação de Surdos - Olhares e Concepções: Inclusão. 2014. (Simpósio).
10. Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014) Etapa Municipal.ATUOU COMO INTÉRPRETE DURANTE O EVENTO. 2013. (Outra).
11. VIII Encontro Internacional de Produção Científica Cesumar.BILINGUISMO PEDAGÓGICO PARA SURDOS - POR QUE ESSA IDEIA É TÃO DEFENDIDA ENTRE A COMUNIDADE SURDA?. 2013. (Encontro).
12. 1ª Semana de Humanidades.O PAPEL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - Inclusão dos surdos na escola: o papel do educador para torná-la efetiva. 2012. (Simpósio).
13. II Olimpíada de Filosofia. 2012. (Olimpíada).
14. Planejamento de Ensino 2012/1 - UTFPR.ATUOU COMO INTÉRPRETE NA PALESTRA: DESVELANDO OS MITOS DA CULTURA SURDA. 2012. (Encontro).
15. Grupo de Estudos Pedagógicos. 2011. (Encontro).
- 16.

- VI Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial e VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial E. Inclusão de Surdos na Escola: O Papel do Profissional Intérprete Frente a esse Desafio.. 2011. (Congresso).
17. VI Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial e VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial E. 2011. (Congresso).
18. VI Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial e VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial E. Atuou como Tradutor Intérprete Voluntário durante o Evento. 2011. (Congresso).
19. ExpoUT. ATUOU COMO INTÉPRETE NA PALESTRA: CULTURA SURDA. 2010. (Exposição).
20. II Seminário de Educação Bilíngue para Surdos. Atuou como Tradutor Intérprete nesse evento.. 2010. (Seminário).
21. I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO BILINGUE PARA SURDOS. 2008. (Seminário).
22. I Simpósio Inclusão Educacional : Avanços Recentes. 2008. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. SOUZA, A. T. S. ; **NASCIMENTO, A. R. S.** ; BARRETO, C. ; LOPES, C. S. R. ; SILVA, F. F. ; CERQUEIRA, F. S. ; FERREIRA, G. N. ; SODRE, H. S. ; FERNANDES, I. S. ; FLORES, M. M. N. ; SANTOS, M. B. ; BONFIM, R. C. . 1 Sessare - Seminário sobre Saúde Acessível no Recôncavo: Atendimento a Surdos e Surdocegos.. 2017. (Congresso).
2. **NASCIMENTO, A. R. S.**; RUSSO, M. E. . 1ª Semana de Recepção de Calouros da UFPR.. 2015. (Outro).
3. PETTRES, A. A. ; **NASCIMENTO, A. R. S.** ; CHEMIN, D. C. L. ; TRAPP, L. H. ; COSTA, L. V. ; CARDOSO, M. P. ; GONCALVES, R. P. S. ; PETTRES, R. ; BERTONCELLO, M. V. . 1ª Semana de Saúde da UFPR em Jandaia do Sul. 2015. (Outro).
4. NOGUEIRA, A. C. ; **NASCIMENTO, A. R. S.** . I Feira de Cursos e Profissões da UFPR Jandaia do Sul. 2014. .

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Vanessa Oliveira. Um olhar educacional sobre as pessoas surdas usuárias de Libras e as suas relações com o mundo do trabalho em Salvador/Bahia.. Início: 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Cultura e Diversidades) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Djavan Thiago Santos Oiteiro. O atendimento a estudantes com deficiência física em cursos de graduação pelo Núcleo de Políticas de Inclusão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Biologia) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Orientador: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira.

Iniciação científica

1. Nelson Vinícius de Lima Gomes. Narrativa e Dramatização do Mito da Caverna em Libras. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências) - Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil. Orientador: Anderson Rafael Lourenço e Siqueira.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO, A. R. S.**. A produção de materiais didáticos em língua de sinais para o efetivo bilínguismos educacional: um relato de experiência sobre a tradução da alegoria da caverna de Platão. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **NASCIMENTO, A. R. S.**; BARBOSA, A. C. ; FRANCO, C. A. ; SAKAI, C. M. ; CHEMIN, D. C. L. ; JESUS, J. D. ; VALERIO, M. ; NASCIMENTO, W. J. . UFPR in LIBRAS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Cursos de curta duração ministrados

1. **SIQUEIRA-NASCIMENTO, A.R.** Tradutor e Intérprete de Libra/Língua Portuguesa. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **NASCIMENTO, A. R. S.**. Somos mais UFPR. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).  Anexo Currículo Lattes (0413108) SEI 19.09.02180.0013611/2022-42 / pg. 81

Outras informações relevantes

Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS/Português/LIBRAS - MEC/UFSC (2007)
Certificado de Proficiência no Uso e no Ensino da LIBRAS - MEC/UFSC (2008)

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 24/03/2022 às 17:20:21

[Imprimir currículo](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prolibras 2007

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **ANDERSON RAFAEL SIQUEIRA NASCIMENTO**
foi aprovado(a) no Exame Nacional de Certificação de Proficiência para Tradução e
Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - nível médio.

Florianópolis, 06 de Dezembro de 2007.

Claudia Pereira Dutra

Claudia Pereira Dutra

Secretaria de Educação

Especial – MEC



Ronice Müller Quadros

Ronice Müller Quadros

Coordenadora Geral Prolibras

MEC – UFSC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Especial - SEESP

Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais -
LIBRAS

Reconhecido pela Portaria Normativa nº 29 de 20/07/2007 do
Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 10.436 de
24/04/2002, regulamentada pelo Decreto 5.626 de 22/12/2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão - PRCE

Departamento de Apoio à Extensão – DAEx

Certificado registrado sob o nº 2007.2271

Sistema Notes - UFSC

Florianópolis (SC), 06/12/2007

João Carlos Souza
Diretor do DAEx



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

–or todo acima eqpostoze com ñoco na *igualdade de direitos*, entendendo õTe sem acesso as pessoas com deficiencia não podem exercer plenamente a cidadania e õTe reforçamos a necessidade desta contrataçõz ñeto õTe conñrma o A inistério –Mlito da g ahia como Tma instituiçõ de eqcelxnciaz indTtora do respeito aos direitos Pndamentais e interesses sociais de toda a Iociedadeê

1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	R deñnição do õTantitativo de horas (76 horas) jTstiHca2se pelo crono1rama de eventos apresentado no , ermo de f eñrxncia I implifcadoz docê aneqô onsiderando as horas esti2 pTladas para cada eventoê
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 1% (de- por cento) do limite previsto para compras e serviços ñe sejam de enenharia na modalidade de convite e para alienações nos casos previstos nesta Lei desde ñe se refliram a parcelas de mesmo serviço compra oT alienação de maior vltio ñe possa ser realizada de Tma só ve-;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> A SIM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- **10** dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- dias 155 Úteis Corridos – Conforme evento a ser realizado
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da ordem de serviço e, se for o caso, do instrumento contratual.
- O prazo de execução será contado em horas, conforme evento.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Presencialmente: na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – Nazaré - Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré -Salvador, BA-CEP: 40.050-001, ou em local diverso das sedes do MPBA, desde que dentro da comarca de Salvador/Ba. Em ambiente virtual, onde a contratante tenha ou possua

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

conexão de internet com qualidade de transmissão.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Centro de Apoio aos Direitos Humanos*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103.0344, Ca-odh@mpba.mp.br, Alex@mpba.mp.br e Edna.Oliveira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: Segunda-feira à sexta-feira, *(conforme agendamentos)*
 - Horários para execução: das 08 às 22h *Conforme programação dos eventos*
- Condições especiais adicionais:
 - Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.
 - A contratada deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência de início do evento.
 - Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras serão disponibilizados, quando em período superior a uma hora, deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme exigência da Lei Federal de nº 1043 de 60 de abril de 6116
 - *Reunir-se de forma virtual, e sem custos à contratante, com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;*
 - *Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;*
 - *Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
--	--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transportista para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:
 ➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **02** dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: **03** dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: **CAODH - Centro de Direitos Humanos**

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS Úteis Corridas
 () _____ DIAS Úteis Corridos

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

DEMAIS REGRAMENTOS:

406 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes com as especificações contidas no Termo de Fornecimento e Contrato (incluindo anexos) e na proposta de preços bem com as Quantidades determinadas na Ordem de serviços Nota de Compromisso;

407 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em Patente (ofício de apresentação) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório ou definitivo;

408 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados pelo Ministério Público do Estado da Bahia todos os procedimentos contidos no Rito Normativo interno relativos ao tema respeitadas as exigências contidas no artº 3º da Lei estadual nº 9.044/115;

409 O aceite da aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de fato ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato e no processo de Dispensa Licitação. Ocorrendo verificações posteriores, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia incluindo as razões previstas na Lei Federal nº 8.678/93 / ócio de Despesa dos Tribunais;

3.5 POSSIBILIDADE

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA														
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: 														
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td style="width: 90%;">A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td><td>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td> C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): </td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>C) PAGAMENTO MENSAL</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>D) OUTRA:</td></tr> </table> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td><td style="width: 90%;">A) NÃO SE APLICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</td></tr> </table> <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>4343 O pagamento será processado mediante apresentaçãoz pela contratadazde nota fiscal e certidHes cab^veis 2 docTmentação esta ôTe deverá estar devidamente acompanhada do R úu ú pelo A inistério –Mólico do ústado da gahiaz e se conclTirá no pra-o de 18 (oito) dias Meis a contar da data de apresentação da docTmentaçaoz desde ôTe não haja pendxncia a ser rei Tlari-ada;</p> <p>4346 Verificando2se ôTalõTer pendxncia impeditiva do pagamentozserá considerada como</p>	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): 	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS														
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA														
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): 														
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL														
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:														
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA														
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:														

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

data de apresentação da documentação a tela na qual foi realizada a respectiva reunião;

4.3.4.4 As notas fiscais deverão discriminar os tributos com respectivos valores e totais e bases de cálculo que tenham como Poder erador o objeto contratado;

4.3.4.5 O Ministério Público do estado da Bahia realizará a retenção de impostos sobre os bens de natureza tributária na hipótese de ser tratado como substituto tributário de acordo com a lei de isiação da ente;

4.3.4.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para crédito em conta corrente e a execução indicadas pela empresa contratada preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do estado da Bahia;

4.3.4.7 Realizará ação monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do estado da Bahia caso de mora será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou Índice Geral de Preços (IGP) observado sempre disposto no item 4.3.4.6.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<table border="0"><tr><td style="width: 40px; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td></tr><tr><td style="width: 40px; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></td></tr></table> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>				

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () Opção 2: dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor	
	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico (x) Opção 2: 155 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ (x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):	
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	

		DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA
	(x)	A) NÃO
	()	B) SIM. Justificativa:
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>49ºº úqecTtar o objeto contratado de acordo com os efas especifcações técnicas constantes no instrumento convocatório e seTs aneqosz no local determinado nos dias e nos tTrnos e horários de expediente doIA –g Rznão podendo eqimir2se da obrii açãoz ainda ðTe parcialmentez sob a alei ação de PalhaszdePeditos oT Palta dePessoalZmateriais eBt peças;E E496 –restar todos os esclarecimentos ðTe Porem solicitados peloMPBA;</p> <p>49ºº A anter sob sTa eqclTsiva responsabilidade toda a sTpervisão e direção da eventT2 al mão de obra necessária à eqecTção completa e eficiente da contratação;</p> <p>E49ººE restar diretamente o objeto contratadoz não o transPerindo a oTremz no todo oT em partez ressalvando2se apenas os casos de cisãoz PTsão oT incorporação daEmpresa contrata2 dazdesde ðTe não impeçam os compromissos assTmidos para com o MPBAzobservando2sez aindazeventTais restriçHes à sTbcontratação deHnidas neste instrTmento;E</p> <p>E</p> <p>49ºº A anter dTrante toda a eqecTção da contrataçãoz em compatibilidade com as obrii a2 çHes assTmidasz todas as condiçHes de habilitação e ðTaliPcação eqii idas no procedimento de contra;</p> <p>E</p> <p>49ººE rovidenciar e manter atTali-adas todas as licenças e alvarás jTnto às repartiçHes com2 petentes ðTezporventTrazsejam necessários à eqecTção da contratação;E</p> <p>E</p> <p>49ººE esponsibili-ar2se pelo cTmprimento das eqii xncias previstas na lei islação proHssio2 nal especifca e pelos encari os Hscais e comerciais resTltantes da eqecTção da contratação;E</p> <p>E</p> <p>49ººº R eventTal retenção de tribTtos peloMPBAñão implicará na responsabil-ação des2 tezem hipótese ali Tmazpor ðTaisóTer penalidades oT i ravames PTtroszdecorrentes de ina2 dimplemento(s) de tribTtos pelaEmpresa contratada;E</p> <p>E</p> <p>49ºººmitir notas HscaisPatTras de acordo com a lei islaçãoE com este docTmentoz conten2 do descrição dos serviçoszindicação de ðTantidadeszpreços Tnitários e valor total;E</p> <p>E</p> <p>49ºººrcarz ðTando da eqecTção do objeto contratadoz com todo e ðTalõTer dano oT prejT2 -oz independentemente da natTre-az caTsado aoMPBAE oT a terceirosz ainda ðTe por sTa cTlpazem conseðTxncia de erroszimper^cia própria oT de aTqiliares ðTe estejam sob sTa res2 ponsabilidadez ðem como resarcir aoMPBAEodos os cTstos decorrentes de indevida parali2 sação oT interrTpção dos serviços contratados;E</p> <p>E</p> <p>49ººº 1ºº não introdT-irz seja a ðTe t'tlo PbznenTma modifcação na especifcação do objeto contratadoET das eventTais normas técnicas a serem sei Tidasz sem o consentimento prévioz e por escritozdoMPBA;E</p> <p>E</p> <p>49ºººº Rtenderz nos pra- os consi1 nados neste instrTmento eBt pelo MPBAz às recTsas oT determinaçHes de desPa-imentoBePa-imento Pbnecimentos eBt serviços acessórios ðTe não estejam sendo oT não tenham sido eqecTtados de acordo com as Normas , écnicas eBt em conPormidade com as condiçHes do údital (e aneqos) constante no processo ðTe o ori1 i2 noTzprovidenciando sTa imediata correção oT reali-açãozsem ônTs para o MPBA;</p> <p>E</p> <p>49ºººº 6ºº permitir e oPerecer condiçHes para a mais ampla e completa Hscali-ação dTrante a vi2</p>	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1 xncia da contrataçaoz Ror necendo inRormaçHes propiciando o acesso à docTmentação perti2 nente e à eqecTção contratTalz e atendendo às observaçHes e eqii xncias apresentadas pela Hscali-ação;E

49º 4E omTnicar Rormalmente ao MPBA E TalõTer anormalidade õTe interHra no bom an2 damento da eqecTção da contrataçao;E

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. <p>A anter sii ilo sobre todo e õTalõTer assTnto do interesse da ON, f R, RN, ú oT de terceiros õTe tomar conhecimento em ra-ão da contrataçaoz sob pena de responsabilidade civilpenal e administrativazconRorme o caso;</p> <p>f epor imediatamente os proHssionais a serviço dos eventoszno caso de aTxnacia oT dispensaê</p> <p>úniar para a contratante em até 60 (vinte e õTatro) horas antes do in^cio da prestação dos serviçosz docTmento contendo todas as inRormaçHes necessárias dos proHssionais disponibili-ados</p>

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos;</p> <p><i>3.10.9 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente</i></p>
--	--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E ANUAL ESTIMADA	PREÇO EM REAIS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
º	ontratação de empresa especializada para prestação de serviços por demandas de , tradução e interpretação Imobiliária da Língua Brasileira de Sinais Libras / Língua Portuguesa por profissionais , tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos / RODC conforme condições Tantidades específicas estabelecidas neste , termo de referência	Coras	76		º 3531,11
TOTAL					º 3531,11



À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

R.H.

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (Evento 0386579), e na CI 004/2022, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de Informações Orçamentárias (0386696), esta Coordenação de Centro de Apoio dos Direitos Humanos está de acordo com a referida despesa no valor de R\$ 16.560,00, conforme orçamento, (Evento 0411061) para contratação de profissional de Tradução e Interpretação simultânea em Libras — Língua Brasileira de Sinais para o para eventos realizados pelo CAODH,

Para fiscalização contratual, são indicados os servidores a seguir: Fiscal: Alex Santana Lima, matrícula 351-467 Suplente: Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula 354.308.

Eis nossa manifestação.

Salvador, 20 de julho de 2022.


Edvaldo Gomes Vivas
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA**, CNPJ 42.397.920/0001-35, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0414121), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 21/07/2022, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414117** e o código CRC **CAE8CFC6**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 2/06/2022 / : 4 246/

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA
CNPJ: 442.397.920/0001-35

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal4Lei nº / 2.953, de 2h de abril de 26/ : , Lei nº / h.: 56, de 25 de jun7o de 26/ 1, Lei nº / h.125, de 8 de outubro de 26/ 8, Decreto nº 8.5h8 de / 3, de janeiro de 26/ 5.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOHNNY MAXIMO LOURENCO E SIQUEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:05 do dia 21/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0F0W210722144305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2022 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D9.906C.108D.C452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2022 14:44:34

Data da última atualização: 21/07/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIIONADO	NOME DO SANCIIONADO	UF DO SANCIIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42397920000135

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Complementando informação contida no documento 0413161 encaminhamos novo Documento de Especificação da Demanda, contendo, na última página, Cronograma dos Eventos a serem realizados pelo Ministério Público.

Na oportunidade, informamos que não foram realizadas alterações no documento anterior, somente a adição do Cronograma dos Eventos.

Salvador, 21 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 2/06, 09:22hs / : 24àconforme Ato Normativo nº 67, àde / 5 de Dezembro de 2626 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código verificador **0414293** e o código CRC **738BEB7D**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

–or todo acima eqpostoze com ñoco na *igualdade de direitos*, entendendo õTe sem acesso as pessoas com deficiencia não podem exercer plenamente a cidadania e õTe reforçamos a necessidade desta contrataçõz ñeto õTe conñrma o A inistério –Mlito da g ahia como Tma instituiçõ de eqcelxnciaz indTtora do respeito aos direitos Pndamentais e interesses sociais de toda a Iociedadeê

1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	R deñnição do õTantitativo de horas (76 horas) jTstiHca2se pelo crono1rama de eventos apresentado no , ermo de f eñrxncia I implifcadoz docê aneqô onsiderando as horas esti2 pTladas para cada eventoê
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 1% (de- por cento) do limite previsto para compras e serviços ñe sejam de enenharia na modalidade de convite e para alienações nos casos previstos nesta Lei desde ñe se reñram a parcelas de mesmo serviço compra oT alienação de maior vltio ñe possa ser realizada de Tma só ve-;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
	<input checked="" type="checkbox"/> A SIM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- **10** dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- dias 155 Úteis Corridos – Conforme evento a ser realizado
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da ordem de serviço e, se for o caso, do instrumento contratual.
- O prazo de execução será contado em horas, conforme evento.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Presencialmente: na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – Nazaré - Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré -Salvador, BA-CEP: 40.050-001, ou em local diverso das sedes do MPBA, desde que dentro da comarca de Salvador/Ba. Em ambiente virtual, onde a contratante tenha ou possua

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

conexão de internet com qualidade de transmissão.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Centro de Apoio aos Direitos Humanos*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103.0344, odh@mpba.mp.br, Alex@mpba.mp.br e Edna.Oliveira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: Segunda-feira à sexta-feira, *(conforme agendamentos)*
 - Horários para execução: das 08 às 22h *Conforme programação dos eventos*
- Condições especiais adicionais:
 - Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.
 - A contratada deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência de início do evento.
 - Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras serão disponibilizados, quando em período superior a uma hora, deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme exigência da Lei Federal de nº 1043 de 60 de abril de 6116
 - *Reunir-se de forma virtual, e sem custos à contratante, com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;*
 - *Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;*
 - *Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
--	--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transportista para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:
 ➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **02** dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: **03** dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: **CAODH - Centro de Direitos Humanos**

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS Úteis Corridas
 () _____ DIAS Úteis Corridos

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

DEMAIS REGRAMENTOS:

406 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes com as especificações contidas no termo de fornecimento e contrato (incluindo anexos) e na proposta de preços bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços. Nota de compromisso;

407 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em Pátrocínio (ofício nº 115) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório ou definitivo;

408 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados pelo Ministério Público do Estado da Bahia todos os procedimentos contidos no Rito Normativo interno relativos ao tema respeitadas as exigências contidas no artº 3º da Lei nº 10.520 de 11 de junho de 2002;

409 O aceite da aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não excluirá a responsabilidade do Fornecedor por vícios de fato ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato e no processo de Dispensa Licitação. Ocorrendo verificações posteriores, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia que não haverá violações das normas de licitação previstas na Lei nº 8.686/1993 / Código de Defesa do Consumidor;

3.5 POSSIBILIDADE

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA														
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: 														
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td style="width: 90%;">A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td><td>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td> C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): </td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>C) PAGAMENTO MENSAL</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>D) OUTRA:</td></tr> </table> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td><td style="width: 90%;">A) NÃO SE APLICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> </td><td>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</td></tr> </table> <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>4343 O pagamento será processado mediante apresentaçãoz pela contratadazde nota fiscal e certidHes cab^veis 2 docTmentação esta ôTe deverá estar devidamente acompanhada do R úu ú pelo A inistério –Mólico do ústado da gahiaz e se conclTirá no pra-o de 18 (oito) dias Meis a contar da data de apresentação da docTmentaçaoz desde ôTe não haja pendxncia a ser rei Tlari-ada;</p> <p>4346 Verificando2se ôTalõTer pendxncia impeditiva do pagamentozserá considerada como</p>	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): 	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS														
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA														
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): 														
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL														
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:														
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA														
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:														

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

data de apresentação da documentação a tela na qual foi realizada a respectiva reunião;

4.3.4.4 As notas fiscais deverão discriminar os tributos com respectivos valores e totais e bases de cálculo que tenham como Poder erador o objeto contratado;

4.3.4.5 O Ministério Público do estado da Bahia realizará a retenção de impostos sobre os bens de natureza tributária na hipótese de ser tratado como substituto tributário de acordo com a lei de isiação da ente;

4.3.4.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para crédito em conta corrente e a execução indicadas pela empresa contratada preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do estado da Bahia;

4.3.4.7 Relatando ação monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do estado da Bahia caso de mora será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou Índice Geral de Preços (IGP) observado sempre disposto no item 4.3.4.6.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<table border="0"><tr><td style="width: 30px; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td></tr><tr><td style="width: 30px; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></td></tr></table> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>				

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>	
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>(x) Opção 2: 155 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>(x) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>	
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA		
	(x)	A) NÃO
	()	B) SIM. Justificativa:
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*		OBRIGAÇÕES GERAIS
49ºº úqecTtar o objeto contratado de acordo com os efas especifcações técnicas constantes no instrumento convocatório e seTs aneqosz no local determinado nos dias e nos tTrnos e horários de expediente doIA –g Rznão podendo eqimir2se da obrii açãoz ainda ðTe parcialmentez sob a alei ação de PalhaszdePritos oT Palta dePessoalZmateriais eBt peças;E E49ºº –restar todos os esclarecimentos ðTe Porem solicitados peloMPBA;		
49ºº A anter sob sTa eqclTsiva responsabilidade toda a sTpervisão e direção da eventT2 al mão de obra necessária à eqecTção completa e eficiente da contratação;		
E49ººE restar diretamente o objeto contratadoz não o transPerindo a oTtremz no todo oT em partez ressalvando2se apenas os casos de cisãoz PTsão oT incorporação daEmpresa contrata2 dazdesde ðTe não impeçam os compromissos assTmidos para com o MPBAzobservando2sez aindazeventTais restriçHes à sTbcontratação deHnidas neste instrTmento;E E		
49ºº A anter dTrante toda a eqecTção da contrataçãoz em compatibilidade com as obrii a2 çHes assTmidasZ todas as condiçHes de habilitação e ðTaliPcação eqii idas no procedimento de contra;		
E		
49ººE rovidenciar e manter atTali-adas todas as licenças e alvarás jTnto às repartiçHes com2 petentes ðTezporventTrazsejam necessários à eqecTção da contratação;E E		
49ººE esponsibili-ar2se pelo cTmprimento das eqii xncias previstas na lei islação proHssio2 nal especPca e pelos encari os Hscais e comerciais resTltantes da eqecTção da contratação;E E		
49ººº R eventTal retenção de tribTtos peloMPBAñão implicará na responsabil-ação des2 tezem hipótese ali Tmazpor ðTaisõTer penalidades oT i ravames PTtroszdecorrentes de ina2 dimplemento(s) de tribTtos pelaEmpresa contratada;E E		
49ºººmitir notas HscaisPatTras de acordo com a lei islaçãoE com este docTmentoz conten2 do descrição dos serviçoszindicação de ðTantidadeszpreços Tnitários e valor total;E E		
49ºººrcarz ðTando da eqecTção do objeto contratadoz com todo e ðTalõTer dano oT prejT2 -oz independentemente da natTre-az caTsado aoMPBAE oT a terceirosz ainda ðTe por sTa cTlpazem conseðTxncia de erroszimpercia própria oT de aTqiliares ðTe estejam sob sTa res2 ponsabilidadeZhem como resarcir aoMPBAEodos os cTstos decorrentes de indevida parali2 sação oT interrTpção dos serviços contratados;E E		
49ººº 1ºº não introdT-irzseja a ðTe t'tlo PbznenTma modifcação na especifcação do objeto contratadoET das eventTais normas técnicas a serem sei Tidaszsem o consentimento prévioz e por escritozdoMPBA;E E		
49ºººº Rtenderz nos pra-os consi1 nados neste instrTmento eBt pelo MPBAz às recTsas oT determinaçHes de desPa-imentoBePa-imento Pbnecimentos eBt serviços acessórios ðTe não estejam sendo oT não tenham sido eqecTtados de acordo com as Normas , écnicas eBt em conPormidade com as condiçHes do údital (e aneqos) constante no processo ðTe o ori1 i2 noTzprovidenciando sTa imediata correção oT reali-açãozsem ônTs para o MPBA;		
E		
49ººººº permitir e oPerecer condiçHes para a mais ampla e completa Hscali-ação dTrante a vi2		

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1 xncia da contrataçaoz Ror necendo inRormaçHes propiciando o acesso à docTmentação perti2 nente e à eqecTção contratTalz e atendendo às observaçHes e eqii xncias apresentadas pela Hscali-ação;E

49º 4E omTnicar Rormalmente ao MPBA E TalõTer anormalidade õTe interHra no bom an2 damento da eqecTção da contrataçao;E

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. A anter sii ilo sobre todo e õTalõTer assTnto do interesse da ON, f R, RN, ú oT de terceiros õTe tomar conhecimento em ra-ão da contrataçaoz sob pena de responsabilidade civilpenal e administrativazconRorme o caso; f epor imediatamente os proHssionais a serviço dos eventoszno caso de aTxnacia oT dispensaê úniar para a contratante em até 60 (vinte e õTatro) horas antes do in^cio da prestação dos serviçosz docTmento contendo todas as inRormaçHes necessárias dos proHssionais disponibili-ados

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos; <i>3.10.9 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente</i>
--	---

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E ANUAL ESTIMADA	PREÇO EM REAIS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
º	ontratação de empresa especializada para prestação de serviços por demandas de , tradução e interpretação Imobiliária da Língua Brasileira de Sinais Libras / Língua Portuguesa por profissionais , tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos / RODC conforme condições Tantidades específicas estabelecidas neste , termo de referência	Coras	76		º 3531,11
TOTAL					º 3531,11

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

EVENTOS: Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops e outros indicados pelo MP.	DATA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA POR EVENTO	MÊS
Biopolíticas e Mulheres Negras	27 e 28/07/22	12	Julho
Fórum de Regulação	26/08/22	08	Agosto
Observatório de Maternidades	05/08/22	04	Agosto
Atenção Primaria à Saúde	23/09/22	08	Setembro
Observatório de Maternidades	02/09/22	04	Setembro
Capacitação Regulação - Represamento dos Serviços	21/10/22	08	Outubro
Observatório de Maternidades	07/10/22	04	Outubro
Observatório de Maternidades	04/11/22	04	Novembro
Observatório de Maternidades	02/12/22	04	Dezembro
Eventos a definir pelo MP	Data a definir	16	Agosto/Dezembro

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao Centro de Apoio dos Direitos Humanos -CAODH, informando que, antes do encaminhamento da minuta contratual, necessitamos que sejam realizadas as seguintes adequações acerca do quanto solicitado no despacho desta Coordenação nº 0411643, verificamos a persistência nas seguintes adequações a serem realizadas, além de outras observações:

1. Na manifestação (0411011), embora assinada, o documento está em branco, recomendamos proceder com o cancelamento do documento.

2. No Documento de Oficialização da demanda:

2.1 solicitamos manifestar-se acerca do **Item 1.1 relativo a definição do objeto**: da compilação das informações encontradas, verificamos que o objeto se trata de "prestação de serviços profissional tradutor e intérprete simultâneo da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos", confirmando a definição do objeto, principalmente quando ao que se encontra em negrito.

Ademais, esclarecemos que a definição do objeto de que cuida o item 1.1 do DOD refere-se ao que se pretende contratar, de modo que a "escolha da proposta mais vantajosa para a contratação..." não se encontra enquadrada ao objeto a ser contratado.

2.2. **Item 3.2.3: relativo aos " prazos de execução"**: Verificamos que foi inserido o mesmo prazo correspondente a vigência contratual, que se diferencia do prazo de execução que diz respeito ao prazo em que a atividade contratada efetivamente vai ser realizada, executada.

2.3. **Item 3.2.5 relativo ao "local de execução dos serviços"**: na redação "Em ambiente virtual, onde a contratante tenha ou possua conexão de internet com qualidade de transmissão", não seria a "contratada" ao invés de contratante?

3 Sugerimos ainda, que nas obrigações da contratada conste a seguinte cláusula contratual:

Deverá a CONTRATADA, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE constante no APENSO II deste Documento de Oficialização da Demanda.

Caso haja necessidade de inclusão desta obrigação, será necessário inserir ao DOD em seu no item 3.9 " obrigações específicas B, bem como criar um apenso II com a cópia do conteúdo do termo. Para tanto, anexamos ao presente um modelo atualmente utilizado nas contratações de TI;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 22/07/2022, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414397** e o código CRC **37572FF9**.

DESPACHO

1. Na manifestação (0411011), embora assinada, o documento está em branco, recomendamos proceder com o cancelamento do documento.
Manifestação 0411011 cancelada.
2. Item 1.1. Alterado no Documento de Oficialização da demanda. Confirmamos o objeto da contratação.
- 2.2. Item 3.2.3:** Não se aplica o prazo em dias. Alterado no Documento de Oficialização da demanda.
- 2.3. Item 3.2.5.** Alterado no Documento de Oficialização da demanda.
3. Sugestão acatada. Incluído modelo Termo De Confidencialidade ao Documento de Oficialização da demanda e anexo ao procedimento.

Salvador, 22 de julho de 2022.

Alex Lima

Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 22/07/2022, às 12:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414702** e o código CRC **4E82B7F6**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO SCOL HRSUEMA D TDCIÉU^C L ÇÖSC <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto <i>restação de serviços profissional tradutor e intérprete simultâneo da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos E</i>	
	<input type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u> D) OUTROS: <input type="checkbox"/>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>Considerando a Lei Federal de nº 10436 de 24 de abril de 2002, que em seu 1º Artigo - reconhece a linguagem de sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação e expressão. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aborda de maneira explícita no Capítulo IV, Art. 27 que a <i>Educação constitui direito da pessoa com deficiência</i> (...), ainda neste artigo, no seu Parágrafo único, define como dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade - <i>Assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação</i>. Com todo exposto evidencia-se a necessidade da contratação (por demanda) de profissional Tradutor e Intérprete simultâneo em Libras que acompanhe as atividades do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do Ministério Público da Bahia, possibilitando às pessoas cegas, com baixa visão, idosos, pessoas com deficiência intelectual e auditiva, tenham acesso as informações, visando promover a inclusão, inclusive em cumprimento a Constituição Federal em seu 5º Art., na afirmativa de que - <i>Todos são iguais perante a lei</i>, (...).</p> <p>Considerando os objetivos do Plano Estratégico deste Ministério que estabelece sua missão em <i>Defender a Sociedade e o Regime Democrático para Garantia da Cidadania Plena</i>.</p> <p>Por todo acima exposto, e com foco na igualdade de direitos, entendendo que sem acesso as</p>	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

pessoas com deficiência não podem exercer plenamente a cidadania, é que reforçamos a necessidade desta contratação, feito que confirma o Ministério Público da Bahia como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais de toda a Sociedade.

1.4 JUSTIFICATIVA: A definição do quantitativo de horas (72 horas), justifica-se pelo cronograma de eventos apresentado no Termo de Referência Simplificado, doc. anexo. Considerando as horas estipuladas para cada evento.

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

SCOL HRSUEMA D L ÇÃL *
(Marcar com X):

CIA

NÃL

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO
SCOL HRSUEMA D L ÇÃL *
(Marcar com X):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza em mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROSE

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- ~~10~~ dias Úteis Corridos.
- Oontados da convocação pelo Ministério Público, fa ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- dias Úteis Corridos De forma que o evento seja realizado
- O prazo é contado da data do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da ordem de serviço, se for o caso, do instrumento contratual.
- O prazo de execução é contado em horas, conforme evento.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. E neste caso, somente será admitível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do término do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela instância.

- dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Presencialmente: na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Sede do Ministério Público do Estado da Bahia – Nazaré - Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré-Salvador, BA-CEP: 40.050-001, ou em local diverso das sedes do MPBA, desde que dentro da comarca de Salvador/Ba. Em ambiente virtual, onde a contratada tenha ou possua conexão de internet com qualidade de transmissão, uma vez que a contratada não esteja utilizando a mesma rede de internet da contratante.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Sxecução deve ser agendada ESCOL HRSUVA DE ÇAL (Marcar com X):
 D)NÃL (x) CIA
- Midade responsável: *Entro dnAp i sDianir sHumat s*
 - Telefone Ee E-mail Epara Econtato Ee Bou Eagendamento: E(/ 1) E7107.0733, E Ea-CdhC mpba.mp.br lex4 mpba.mp.br dna.L liveira4 mpba.mp.br
- Tias para Erealização da Entrega dos Serviços: *Egunda-feira @ sexta-feira, C tf amn agnt damntr s*
 - Ror-rios para Eexecução: *das 08h00 tf amnpo gamaçã d sgnvtr s*
- Condições especiais adicionais: *C*
- Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o prazo estabelecido de 03 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.
- Decontratada deverá chegar ao local do evento com no mínimo 70 minutos de antecedência do início do evento.
 - Os serviços são profissional em tradução e interpretação de línguas serão disponibilizados, quando em prazo superior a uma hora, deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 02 (dois) profissionais por evento, conforme exigência da Lei Federal de nº 10436 de 24 de abril de 2002;
 - *Reunir-se de forma virtual, e sem custos à contratante, com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;*
 - *Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;*
 - *Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>SCOL HRSU<u>MA</u> D L ÇÃL E* <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA Elegras:E</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIAE<u>ESCOL HRSU<u>MA</u> DE</u> ÇÃL <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D)OL NÊUDÊDT D<u>E</u> (Uegra<u>E</u>geral) <input type="checkbox"/>)D` UIODNÊS<u>E</u>(Sxceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Usu ficar<u>E</u>xigóncia<u>E</u>de<u>E</u>garan<u>E</u> a<u>E</u>do<u>E</u>fabricante (Sm<u>E</u>caso<u>E</u>posui vo):<u>E</u>t-sna<u>E</u>c<u>E</u>nxr ➤ DURAÇÃO<u>E</u><u>ESCOL HRSU<u>MA</u> DE</u> ÇÃL <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D)1<u>E</u>NL <input type="checkbox"/>)B OET IDC<u>E</u>9 DUDNÊID<u>E</u>9 DH <input type="checkbox"/> O)E MÊUL .Especificar:<u>E</u>t-sna<u>E</u>c<u>E</u>nxr ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBAE<u>ESCOL HRSU<u>MA</u> DE</u> ÇÃL <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> GGGGGG<u>E</u> L UDC<u>E</u> () Úteis<u>E</u> () Orridas <input type="checkbox"/>)EGGGGG<u>E</u> IDC<u>E</u> () Úteis<u>E</u> () Orridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA<u>E</u><u>ESCOL HRSU<u>MA</u> DE</u> ÇÃL <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D)EIA <input type="checkbox"/>)NÃL <u>E</u> ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA<u>E</u><u>(C</u>e<u>E</u>resposta<u>E</u>posui va<u>E</u>aci<u>E</u>ma)<u>E</u><u>ESCOL HRSU<u>MA</u> DE</u> ÇÃL <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D)E<u>s</u>sistóncia<u>E</u>ediada<u>E</u>na<u>E</u>zona<u>E</u>urbana<u>E</u>ou<u>E</u>metropolitana<u>E</u>de<u>E</u>Calvador <input type="checkbox"/>)D<u>s</u>sistóncia<u>E</u>ediada<u>E</u>em<u>E</u>local<u>E</u>critério<u>E</u>do<u>E</u>fornecedor<u>E</u>regra<u>E</u>geral) <input type="checkbox"/> O)Et Girn, Esto<u>E</u>ssistóncia<u>E</u>prestada<u>E</u>diretamente<u>E</u>na<u>E</u>se<u>E</u>de<u>E</u>lo<u>E</u> DE (exceção).Elegras: <ul style="list-style-type: none"> ○ L<u>E</u>chamados<u>E</u>para<u>E</u>D<u>s</u>sistóncia<u>E</u>técnica<u>E</u>everão<u>E</u>ser<u>E</u>tendidos<u>E</u>no prazo<u>E</u>m<u>E</u>ximo<u>E</u>de<u>E</u>GGGG<u>E</u>(GGGGGGGG) horas, Econtadas<u>E</u>da<u>E</u>ficação pelo<u>E</u> D; ○ L<u>E</u>orornecedor<u>E</u>ou<u>E</u>abricante<u>E</u>conforme<u>E</u>regra<u>E</u>de<u>E</u>Executor“<u>E</u>acima indicada)E<u>car</u>—Ecom<u>E</u>todas<u>E</u>as<u>E</u>despesas<u>E</u>decorrentes<u>E</u>da<u>E</u>reparação e<u>E</u>ou<u>E</u>subsí tuição<u>E</u>de<u>E</u>bens, E<u>E</u>incluir<u>E</u>deslocamento<u>E</u>de<u>E</u>eus<u>E</u>cnicos<u>E</u>os<u>E</u>ocais<u>E</u>em<u>E</u>que<u>E</u>les<u>E</u>si verem, E<u>E</u>em<u>E</u>omo<u>E</u>pel<u>E</u>transpor-
--	---

		DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA				
		<p>te para sua oficina, se necessário;</p> <p>() É ultra. Especificar: C</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: E</p>				
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: <input checked="" type="checkbox"/> 08 dias () Úteis (x) O corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> 07 dias () Úteis (x) O corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CAODH - Centro de Direitos Humanos</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) ESCOLHIDA(MA DE) ÇAL (Marcar com X):</p> <p>(x) DINAL ESED HOD</p> <p>() EUD'L : () GGGGGGRL UDC () Úteis () O corridas</p> <p> () EGGGGGETIDC () Úteis () O corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>				
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:		<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</td> </tr> </table> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): E</p> <p>➤ Indicar regras e condições para subcontratação: E</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.
<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.					

ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL E (Marcar com X):	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA														
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO -ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL E (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px;">()</td><td style="width: 90%; padding: 5px;">A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">(x)</td><td style="padding: 5px;">B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">()</td><td style="padding: 5px;">C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zuaní dade de parcelas: ➤ Tefinição dos montantes das parcelas e orçaní dades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 8.): </td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">()</td><td style="padding: 5px;">C) PAGAMENTO MENSAL</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">()</td><td style="padding: 5px;">D) OUTRA:</td></tr> </table> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL E (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px;">(x)</td><td style="width: 90%; padding: 5px;">A) NÃO SE APLICA</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">()</td><td style="padding: 5px;">B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</td></tr> </table> <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>	()	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	(x)	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	()	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zuaní dade de parcelas: ➤ Tefinição dos montantes das parcelas e orçaní dades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 8.): 	()	C) PAGAMENTO MENSAL	()	D) OUTRA:	(x)	A) NÃO SE APLICA	()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
()	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS														
(x)	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA														
()	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zuaní dade de parcelas: ➤ Tefinição dos montantes das parcelas e orçaní dades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 8.): 														
()	C) PAGAMENTO MENSAL														
()	D) OUTRA:														
(x)	A) NÃO SE APLICA														
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:														

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL E* (Marcar com X):</p>	<table border="1"><tr><td style="width: 30px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td></tr><tr><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Negras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Qdicioficialparaõclico ãvariaçõedeõpreçosE ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL (<i>Marcar com X</i>):E E ()D)EN OBI 9SE ()C)E MÊUL .Eindicar:E ➤ Deventualconcessão de reajustamentoificacondicionadaapresentaçõede requerimento formal pelo fornecedor, apôs o transcurso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se – como referencial o acumulado de 18 (doze) meses, sendo o termo inicial de mês de apresentação da proposta e termo final de mês que antecede da data do aniversário. ➤ Cerão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados apôs o decorso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Negras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Qdicioficialparaõclico ãvariaçõedeõpreçosE ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL (<i>Marcar com X</i>):E E ()D)EN OBI 9SE ()C)E MÊUL .Eindicar:E ➤ Deventualconcessão de reajustamentoificacondicionadaapresentaçõede requerimento formal pelo fornecedor, apôs o transcurso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se – como referencial o acumulado de 18 (doze) meses, sendo o termo inicial de mês de apresentação da proposta e termo final de mês que antecede da data do aniversário. ➤ Cerão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados apôs o decorso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Negras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Qdicioficialparaõclico ãvariaçõedeõpreçosE ESCOLHRSUEMA D L ÇÃL (<i>Marcar com X</i>):E E ()D)EN OBI 9SE ()C)E MÊUL .Eindicar:E ➤ Deventualconcessão de reajustamentoificacondicionadaapresentaçõede requerimento formal pelo fornecedor, apôs o transcurso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se – como referencial o acumulado de 18 (doze) meses, sendo o termo inicial de mês de apresentação da proposta e termo final de mês que antecede da data do aniversário. ➤ Cerão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados apôs o decorso do prazo de 18 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;				

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS*	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHESUMA DEL ÇAL (Marcar com X):</p> <p>() A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SCOL HRSUMA DEL ÇAL (Marcar com X): () Opção 1: GGGGGGmeses, Econtados Edo Recebimento Edo Empenho pelo fornecedor () Opção 2: dias, Econtados Edo Recebimento Edo Empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ SCOL HRSUMA DEL ÇAL (Marcar com X): () Opção 1: EGGGGGmeses, Econtados Ea Epari rEde(a) E ESCOL HRSUMA DEL ÇAL (Marcar com X): () D) Eta Ecerta: EGGGGde EGGGGGde EGGGGGG () Eta Epublicação Edo Resumo Edo Contrato no E i-rio Eda Eusí ca Sletrí nico (x) Opção 2: El ôô Edias, Econtados Ea Epari rEde(a) E ESCOL HRSUMA DEL ÇAL (Marcar com X): () D) Eta Ecerta: EGGGGde EGGGGGde EGGGGGG (x) () Eta Epublicação Edo Resumo Edo Contrato no E i-rio Eda Eusí ca Sletrí nico ➤ ^usí ficar Evigóncia Esuperior E 18 (doze) Emeses E se for Ecaso): C <p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ESCOLHESUMA DEL - ÇAL (Marcar com X):</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Eusí ficai va:</p>	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9 OBRIGA- ÇÕES DA CON- TRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

B.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA;

3.9.3 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

E

<input type="checkbox"/> E	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os Regimentos Gerais definidos no Subitem anterior.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> E	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</p> <p>Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;</p> <p>Rapor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos, no caso de ausência ou dispensa.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> E	<p>Enviar para a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias dos profissionais disponibilizados</p> <p>Deverá a CONTRATADA, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE constante no APENSO II deste Documento de Oficialização da Demanda.</p>

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	<p>E</p> <p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>E</p> <p>7.10.1.1 Á fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; E</p> <p>E</p> <p>7.10.8.1 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; E</p> <p>E</p> <p>7.10.7.1 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; E</p> <p>E</p> <p>7.10.3.1 Companhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos e das condições da contratação, no caso da empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; E</p> <p>E</p> <p>7.10.6.1 Á fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, o teste da capacidade técnica, quando do fornecimento do objeto, e tender, satisfatoriamente, os prazos de entrega, a qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos;</p> <p><i>3.10.9 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados</i></p>
--	---

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

entre as partes.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

E

<input checked="" type="checkbox"/> E	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os Regimentos Internos definidos no subitem anterior.■■■■■
<input type="checkbox"/> E	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:■■■■■

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

SCOL HR SUA MA D
L ÇÄL
[Marcar com X]:

<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. ■■■■■ ➤ percentual exigido:■■■■■ () 5% (cinco por cento) ■■■■■ OU ■■■■■ () 10% (dez por cento) ➤ razão para apresentação:■■■■■ GGGGGG dias após assinatura do contrato.■■■■■

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*It snaidat rasit hasquat r ç omC sñnt s.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página "PAISAGEM".

*Paçauçspcificaçõns dñralhadas, Cnacão ANEXO I C ESPE e IFle AÇÕES CÉ Nle AS D ETALHADAS. C

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

*ExELUIR, Cas ent haçid dñfit idaC pçã dñvnsaC Cnm 1.2 d TR(E

*eas Cas dñfit içõnsC ã Cnjamut if amnsçpaacadaCnmC qpo cnss , CjusradabnlaC uçat sf amadñmCnxr .

Item	Indicação sucinta do serviço	Z uani dadeE eE ar- celas	Z uani dadeE eE servi- çosE orE arcela	eriodicidadeE
1				
8				
...				



**DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c3O DA DEMANDA
– SERVI\u00c7OS - DISPENSA**

ITEM	DESCRI\u00c3O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E ANUAL ESTIMADA	PRE\u00c7O EM REAIS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	Contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para prest\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os, por demanda, de Tradu\u00e7\u00e3o e Interpreta\u00e7\u00e3o Simult\u00e1nea da L\u00edngua Brasileira de Sinais/Libras – <u>L\u00edngua Portuguesa</u> , por Profissionais Tradutores e Int\u00e9pretes da L\u00edngua Brasileira de Sinais – LIBRAS/L\u00edngua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo M\u00ednisterio P\u00fablico do Estado da Bahia, atrav\u00e9s do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH, conforme condic\u00f5es, quantidades exig\u00eancias estabelecidas neste Termo de Refer\u00eancia.	Horas	72		16.560,00
					16.560,00
TOTAL					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

APENSO I - DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

EVENTOS: Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops e outros indicados pelo MP.	DATA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA POR EVENTO	MÊS
Biopolíticas e Mulheres Negras	27 e 28/07/22	12	Julho
Fórum de Regulação	26/08/22	08	Agosto
Observatório de Maternidades	05/08/22	04	Agosto
Atenção Primária à Saúde	23/09/22	08	Setembro
Observatório de Maternidades	02/09/22	04	Setembro
Capacitação Regulação - Represamento dos Serviços	21/10/22	08	Outubro
Observatório de Maternidades	07/10/22	04	Outubro
Observatório de Maternidades	04/11/22	04	Novembro
Observatório de Maternidades	02/12/22	04	Dezembro
Eventos a definir pelo MP	Data a definir	16	Agosto/Dezembro

Observação: As datas dos eventos serão disponibilizadas para a contrata, através de e-mail, contendo local, endereço, horário de chega, horário e tempo de previsto duração do evento. O cronograma indicado acima é um demonstrativo com carga horária mínima para os eventos e será ajustado mensalmente pelas partes.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

APENSO II -

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo-assinados, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar, salvo com autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do CONTRATANTE, e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. A CONTRATADA reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas do CONTRATANTE, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição, e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

2. Convencionam as partes que todos e quaisquer dados e informações fornecidos pelo CONTRATANTE em razão do contrato nº xxx/2xx- SGA, serão confidenciais e sigilosos. Deste modo, são vedadas à CONTRATADA quaisquer formas de divulgação e/ou cessão de documentos/conteúdos fornecidos ou relacionados com o CONTRATANTE a que tiverem acesso, salvo em caso de ordem judicial ou mediante anuência expressa do CONTRATANTE;

3. Não se consideram INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.1 Sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente Termo;

3.2 Sejam do conhecimento ou estejam na posse da CONTRATADA à época da comunicação;

3.3 Tornem-se conhecidas ou entrem na posse da CONTRATADA através de terceiro, desde que, consultado previamente o CONTRATANTE, este tenha manifestado sobre a desnecessidade de sigilo;

3.4 Sejam desenvolvidas pela CONTRATADA independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; ou

3.5 Sejam divulgadas por exigência de lei ou ordem judicial;

4. A CONTRATADA reconhece que, ao final da completa execução de todas as obrigações oriundas do contrato, deverá entregar ao CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o CONTRATANTE.

5. A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado para com a CONTRATADA, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1. A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação de quaisquer das regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas por parte de seus colaboradores.

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do inicio dos trabalhos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

5.3 Sempre que um colaborador for admitido, a CONTRATADA deverá fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, quando do início dos trabalhos.

6. A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo CONTRATANTE.

7. As partes convencionam a observância e cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

7. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, _____ de _____ de 20XX.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome completo
Cargo/vínculo de representação
CONTRATADA

DESPACHO

Considerando o atendimento ao Despacho prolatado por esta Coordenação, encaminhamos o procedimento à unidade demandante, acompanhado de minuta de contrato elaborada por esta unidade para validação.

Havendo necessidade de ajuste/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com Despacho indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento.

Não havendo necessidade de ajuste, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 001/70/002, s/á 4:42:2021 5to formato PDF de 1º de Dezembro de 0/0/- Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código Autorizador **0415066** e o código CRC **5253434D**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2022 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Johnny Máximo Lourenço e Siqueira**, CNPJ nº 42.397.920/0001-35, estabelecida à Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Ap. 1202 Brotas - Salvador, BA, CEP: 40285-440, representada por seu representante legal/sócio Johnny Máximo Lourenço e Siqueira CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2022 CAODH, tipo menor preço, protocolado sob o nº 19.09.02180.0013611/2022-42, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissional tradutor e intérprete simultâneo da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com a disponibilização de mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos, transportes (inclusive o deslocamento para o local da execução dos serviços) e quaisquer materiais, serviços e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços objeto deste contrato compreendem o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos, transporte e quaisquer materiais e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

2.3 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.3.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho

poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.3.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar o tipo de serviço constante do **APENSO I**, obedecendo às seguintes condições:

2.4.1 Os serviços poderão ser executados de forma presencial ou virtual, mediante agendamento junto ao Centro de Apoio aos Direitos Humanos, por meio do telefone 71-3103-0344 ou através dos endereços eletrônicos caodh@mpba.mp.br; alex@mpba.mp.br; edna.oliveira@mpba.mp.br.

2.4.1 A execução do serviço de maneira presencial ocorrerá nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas na cidade de Salvador e situadas na 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA, CEP: 41.745-004 e na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré -Salvador, BA-CEP: 40.050-001 ou em local diverso desde que dentro da comarca de Salvador/BA.

2.4.2 A execução do serviço de maneira virtual poderá ocorrer em qualquer local onde a **CONTRATADA** possua conexão de internet com qualidade de transmissão, uma vez que não esteja utilizando a mesma rede de internet da **CONTRATANTE**.

2.4.3 Para eventos presenciais a **CONTRATANTE** reservará um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;

2.4.4 Os serviços serão executados em dias úteis (de segunda a sexta-feira), entre os horários de 08:00h às 22:00h;

2.4.4.1 Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.

2.5 Em data anterior a cada evento o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se reunirão, de maneira virtual e sem custos ao **CONTRATANTE**, a fim de alinhar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço.

2.5.1 Quando possível o **CONTRATANTE** entregará à **CONTRATADA** todo o material escrito sobre cada evento ou o resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas.

2.5.2 A **CONTRATADA** deverá enviar para ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.

2.6 A **CONTRATADA** deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento.

2.7 Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras, quando em período superior a uma hora, deverão ser realizados em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme a Lei Federal nº 10436 de 24 de abril de 2002;

2.8 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral, nas suas instalações;

2.9 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante do Centro de Apoio aos Direitos Humanos do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade e se dará no prazo de até 02 (dois) dias, contados da realização dos serviços;

2.10.1 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem como as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

2.10.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.11 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado no prazo de até 03 (três) dias, depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.12 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0011	4083	100	9900	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário para plena execução do objeto contratual é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

4.2. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE E DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços, no formato presencial ou virtual com cessão de uso de imagem, para tradução em Libras – Língua Portuguesa, através da atuação de profissional especializado na comarca de Salvador/BA.	HORA	72	R\$230,00
VALOR TOTAL EM HORAS				R\$ 16.560,000

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 o faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado após cada pedido (e consequente empenho emitido) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura,



Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**;

6.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 6.1**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 6.2 e 6.2.1**.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos no item 4.1 são irreajustáveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05 dependerá do requerimento do interessado quando pretender recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



8.1 A vigência do presente Contrato é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, vedada a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas na **Cláusula Segunda** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

9.3 Repor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos, no caso de ausência ou dispensa.

9.4 Dispor de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

9.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

9.6 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

9.6.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial do objeto;

9.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

9.8 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- 9.10.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 9.11 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, preços unitários e valor total;
- 9.12 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não;
- 9.13 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 9.14 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 9.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 9.16 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 9.17 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.
- 9.18 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;
- 9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- 9.20 Enviar para o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação do serviço, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.
- 9.21 Deverá a **CONTRATADA**, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE constante no **APENSO II** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA** e **SEXTA**.

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

10.4 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

10.7 Reunir-se com a **CONTRATADA** em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;

10.8 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste instrumento contratual, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir a **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos e de especificações do serviço, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas a **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será apurada **por infração** e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim considerada aquela que coadjuva com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.3 - Para **cada** obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa a **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.4. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral; 5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 10.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas a **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor

adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de **2022**.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Johnny Máximo Lourenço e Siqueira
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Titular

APENSO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
EVENTOS	DATA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA POR EVENTO	MÊS
Biopolítica e Mulheres Negras	27 E 28/07/2022	12	Julho
Fórum de regulação	26/08/2022	08	Agosto
Observatório de maternidades	05/08/2022	04	Agosto
Atenção primária à saúde	23/09/2022	08	Setembro
Observatório de maternidades	02/09/2022	04	Setembro
Observatório de maternidades	07/10/2022	04	Outubro
Capacitação Regulação - Represamento dos serviços	21/10/2022	08	Outubro
Observatório de maternidades	04/11/2022	04	Novembro
Observatório de maternidades	02/12/2022	04	Dezembro
Eventos a definir pelo MP	Data a definir	16	Agosto/Dezembro

* EVENTOS: Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops e outros pelo MP.

ANEXO II

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, salvo com autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE**, e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1.A **CONTRATADA** reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas do **CONTRATANTE**, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição, e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

2.Convencionam as partes que todos e quaisquer dados e informações fornecidos pelo **CONTRATANTE** em razão do contrato nº xxx/2xx- SGA, serão confidenciais e sigilosos. Deste modo, são vedadas à **CONTRATADA** quaisquer formas de divulgação e/ou cessão de documentos/ conteúdos fornecidos ou relacionados com o **CONTRATANTE** a que tiverem acesso, salvo em caso de ordem judicial ou mediante anuência expressa do **CONTRATANTE**;

3. Não se consideram **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aquelas que:

3.1 Sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente Termo;

3.2 Sejam do conhecimento ou estejam na posse da **CONTRATADA** à época da comunicação;

3.3 Tornem-se conhecidas ou entrem na posse da **CONTRATADA** através de terceiro, desde que, consultado previamente o **CONTRATANTE**, este tenha manifestado sobre a desnecessidade de sigilo;

3.4 Sejam desenvolvidas pela **CONTRATADA** independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; ou

3.5 Sejam divulgadas por exigência de lei ou ordem judicial;

4. A **CONTRATADA** reconhece que, ao final da completa execução de todas as obrigações oriundas do contrato, deverá entregar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a



atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado para com a **CONTRATADA**, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1. A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a **CONTRATADA** das penalidades por violação de quaisquer das regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas por parte de seus colaboradores.

5.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do inicio dos trabalhos.

5.3 Sempre que um colaborador for admitido, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, quando do início dos trabalhos.

6. A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo **CONTRATANTE**.

7. As partes convencionam a observância e cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

7. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, _____ de _____ de 20XX.

Ministério P?blico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome completo
Cargo/vínculo de representação
CONTRATADA

DESPACHO

Informamos que o Centro de Direitos Humanos aprova a minuta do Contrato.

Na oportunidade, segue anexo concordância do credor anexo.

Salvador, 22 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 001 710/ 002, s à4:352conforme Ato Normativo nº / 472de à3 de Dezembro de 0/ 0/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0415214** e o código CRC **5008EBEA**.

Re: Minuta de Contrato

LS LIBRAS Assessoria Educacional e Inclusiva <atendimento.lslibras@gmail.com>

Sex, 22/07/2022 14:40

Para: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Prezados,

Estamos cientes e de acordo,

Atenciosamente

Johnny Maximo Lourenço e Siqueira
Anderson Rafael Lourenço e Siqueira

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 13:39, Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Senhor Anderson,

Bom dia!

Encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Contrato para Vossa conferênciā.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado de minuta de contrato elaborada por esta Coordenação e validada pela Unidade Demandante e empresa selecionada, conforme despacho 0415214.

Ademais, informo nova juntada da minuta de contrato após correção na cláusula 13.3 (doc. 0415270), onde previa a comunicação ao CNMP, passando a constar ao invés deste, a menção ao MPBA.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 118 08/ 1172s , à5 : 7conforme Ato Normativo nº / 407de , à de Dezembro de 1/ 1/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0415264** e o código CRC **84B97832**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2022 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Johnny Máximo Lourenço e Siqueira**, CNPJ nº 42.397.920/0001-35, estabelecida à Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Ap. 1202 Brotas - Salvador, BA, CEP: 40285-440, representada por seu representante legal/sócio Johnny Máximo Lourenço e Siqueira CPF/MF nº 032.994.865-27, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2022 CAODH, tipo menor preço, protocolado sob o nº 19.09.02180.0013611/2022-42, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissional tradutor e intérprete simultâneo da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com a disponibilização de mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos, transportes (inclusive o deslocamento para o local da execução dos serviços) e quaisquer materiais, serviços e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços objeto deste contrato compreendem o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos, transporte e quaisquer materiais e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

2.3 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.3.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho

poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.3.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar o tipo de serviço constante do **APENSO I**, obedecendo às seguintes condições:

2.4.1 Os serviços poderão ser executados de forma presencial ou virtual, mediante agendamento junto ao Centro de Apoio aos Direitos Humanos, por meio do telefone 71-3103-0344 ou através dos endereços eletrônicos caodh@mpba.mp.br; alex@mpba.mp.br; edna.oliveira@mpba.mp.br.

2.4.1 A execução do serviço de maneira presencial ocorrerá nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas na cidade de Salvador e situadas na 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA, CEP: 41.745-004 e na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré -Salvador, BA-CEP: 40.050-001 ou em local diverso desde que dentro da comarca de Salvador/BA.

2.4.2 A execução do serviço de maneira virtual poderá ocorrer em qualquer local onde a **CONTRATADA** possua conexão de internet com qualidade de transmissão, uma vez que não esteja utilizando a mesma rede de internet da **CONTRATANTE**.

2.4.3 Para eventos presenciais a **CONTRATANTE** reservará um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;

2.4.4 Os serviços serão executados em dias úteis (de segunda a sexta-feira), entre os horários de 08:00h às 22:00h;

2.4.4.1 Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.

2.5 Em data anterior a cada evento o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se reunirão, de maneira virtual e sem custos ao **CONTRATANTE**, a fim de alinhar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço.

2.5.1 Quando possível o **CONTRATANTE** entregará à **CONTRATADA** todo o material escrito sobre cada evento ou o resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas.

2.5.2 A **CONTRATADA** deverá enviar para ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.

2.6 A **CONTRATADA** deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento.

2.7 Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras, quando em período superior a uma hora, deverão ser realizados em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme a Lei Federal nº 10436 de 24 de abril de 2002;

2.8 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral, nas suas instalações;

2.9 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante do Centro de Apoio aos Direitos Humanos do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade e se dará no prazo de até 02 (dois) dias, contados da realização dos serviços;

2.10.1 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem como as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

2.10.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.11 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado no prazo de até 03 (três) dias, depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.12 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0011	4083	100	9900	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário para plena execução do objeto contratual é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

4.2. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE E DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços, no formato presencial ou virtual com cessão de uso de imagem, para tradução em Libras – Língua Portuguesa, através da atuação de profissional especializado na comarca de Salvador/BA.	HORA	72	R\$230,00
VALOR TOTAL EM HORAS				R\$ 16.560,000

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 o faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado após cada pedido (e consequente empenho emitido) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura,



Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**;

6.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 6.1**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 6.2 e 6.2.1**.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos no item 4.1 são irreajustáveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05 dependerá do requerimento do interessado quando pretender recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



8.1 A vigência do presente Contrato é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, vedada a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas na **Cláusula Segunda** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

9.3 Repor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos, no caso de ausência ou dispensa.

9.4 Dispor de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

9.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

9.6 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

9.6.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial do objeto;

9.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

9.8 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- 9.10.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 9.11 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, preços unitários e valor total;
- 9.12 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não;
- 9.13 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 9.14 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 9.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 9.16 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 9.17 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.
- 9.18 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;
- 9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.
- 9.20 Enviar para o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação do serviço, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.
- 9.21 Deverá a **CONTRATADA**, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE constante no **APENSO II** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA** e **SEXTA**.

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

10.4 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

10.7 Reunir-se com a **CONTRATADA** em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;

10.8 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste instrumento contratual, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir a **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos e de especificações do serviço, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;



12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas a **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será apurada **por infração** e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim considerada aquela que coadjuva com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.3 - Para **cada** obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa a **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério P?blico do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.4. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério P?blico, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral; 5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 10.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas a **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor



adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de **2022**.

Ministério P?blico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Johnny M?ximo Lourenço e Siqueira
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Titular

APENSO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
EVENTOS	DATA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA POR EVENTO	MÊS
Biopolítica e Mulheres Negras	27 E 28/07/2022	12	Julho
Fórum de regulação	26/08/2022	08	Agosto
Observatório de maternidades	05/08/2022	04	Agosto
Atenção primária à saúde	23/09/2022	08	Setembro
Observatório de maternidades	02/09/2022	04	Setembro
Observatório de maternidades	07/10/2022	04	Outubro
Capacitação Regulação - Represamento dos serviços	21/10/2022	08	Outubro
Observatório de maternidades	04/11/2022	04	Novembro
Observatório de maternidades	02/12/2022	04	Dezembro
Eventos a definir pelo MP	Data a definir	16	Agosto/Dezembro

* EVENTOS: Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops e outros pelo MP.

ANEXO II

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA XXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, salvo com autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE**, e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1.A **CONTRATADA** reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas do **CONTRATANTE**, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição, e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

2.Convencionam as partes que todos e quaisquer dados e informações fornecidos pelo **CONTRATANTE** em razão do contrato nº xxx/2xx- SGA, serão confidenciais e sigilosos. Deste modo, são vedadas à **CONTRATADA** quaisquer formas de divulgação e/ou cessão de documentos/ conteúdos fornecidos ou relacionados com o **CONTRATANTE** a que tiverem acesso, salvo em caso de ordem judicial ou mediante anuência expressa do **CONTRATANTE**;

3. Não se consideram **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aquelas que:

3.1 Sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente Termo;

3.2 Sejam do conhecimento ou estejam na posse da **CONTRATADA** à época da comunicação;

3.3 Tornem-se conhecidas ou entrem na posse da **CONTRATADA** através de terceiro, desde que, consultado previamente o **CONTRATANTE**, este tenha manifestado sobre a desnecessidade de sigilo;

3.4 Sejam desenvolvidas pela **CONTRATADA** independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; ou

3.5 Sejam divulgadas por exigência de lei ou ordem judicial;

4. A **CONTRATADA** reconhece que, ao final da completa execução de todas as obrigações oriundas do contrato, deverá entregar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a

atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado para com a **CONTRATADA**, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1. A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a **CONTRATADA** das penalidades por violação de quaisquer das regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas por parte de seus colaboradores.

5.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do inicio dos trabalhos.

5.3 Sempre que um colaborador for admitido, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, quando do início dos trabalhos.

6. A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo **CONTRATANTE**.

7. As partes convencionam a observância e cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

7. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, _____ de _____ de 20XX.

Ministério P?blico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome completo
Cargo/vínculo de representação
CONTRATADA

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba. 19.09.02180.0013611/2022-42

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO DOS DIREITOS HUMANOS (CAODH)

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. CONTRATAÇÃO DIRETA. APLICAÇÃO DO ART. 59, INCISO II, C/C ART. 65 DA LEI ESTADUAL N\xba 9.433/2005. PELO DEFERIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER N\xba. 511/2022

Trata-se de autorização para contratação direta, através de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **Johnny M\xadximo Louren\xado e Siqueira**, no valor total de **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), visando à **presta\xe7ão de servi\xe7os profissionais de tradu\xe7ão e interpreta\xe7ão simultânea da Língua Brasileira de Sinais (Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados nesta Capital, nos termos e condições especificados no competente Termo de Referência).**

A despesa correrá por conta do Projeto/Atividade 4083 – Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos, Elemento 33.90.39, cuja dotação total disponível é de **R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Anexados ao procedimento: formulário de autorização de dispensa; documento de oficialização da demanda; justificativa para a contratação; pesquisa de mercado; manifestação acerca da pesquisa de preços; proposta comercial da pessoa jurídica a ser contratada; certificado da condição de microempreendedor individual (MEI); minuta de contrato a ser firmado para o objeto; despachos das unidades envolvidas; e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, com exceção daquela relativa ao FGTS, tendo em vista a condição de MEI do pretendido contratado, além de outros documentos relativos à avença.

A unidade responsável, justificando a pretendida contratação, bem como a pesquisa de mercado realizada, manifestou-se, *in verbis*:

"(...) Considerando a Lei Federal de n\xba 10436 de 24 de abril de 2002, que em seu 1º Artigo - reconhece a linguagem de sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação e expressão. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, n\xba 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aborda de maneira explícita no Capítulo IV, Art. 27 que a Educação constitui direito da pessoa com deficiência (...), ainda neste artigo, no seu Parágrafo único, define como dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade - Assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligéncia e discriminação. Com todo exposto evidencia-se a necessidade da contratação (por demanda) de profissional Tradutor e Interpretante simultâneo em Libras que acompanhe as atividades do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do Ministério P\xfablico da Bahia, possibilitando às pessoas cegas, com baixa visão, idosos, pessoas com deficiência intelectual e auditiva, tenham acesso as informações, visando promover a inclusão, inclusive em cumprimento a Constituição Federal em seu 5º Art., na afirmativa de que - Todos são iguais perante a lei, (...). Considerando os objetivos do Plano Estratégico deste Ministério que estabelece sua missão em Defender a Sociedade e o Regime Democrático para Garantia da Cidadania Plena. Por todo acima exposto, e com foco na igualdade de direitos, entendendo que sem acesso as pessoas com deficiência não podem exercer plenamente a cidadania, é que reforçamos a necessidade desta contratação, feito que confirma o Ministério P\xfablico da Bahia como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais de toda a Sociedade.

(...)

A definição do quantitativo de horas (72 horas), justifica-se pelo cronograma de eventos apresentado no Termo de Referência Simplificado, doc. anexo. Considerando as horas estipuladas para cada evento. (...)"

"Informo que o Caodh solicitou conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência orçamentos por e-mail aos prestadores de serviços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços, por demanda, de Tradução e Interpretação Simultânea da Língua Brasileira de Sinais/Libras – Língua Portuguesa, para eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, contudo, somente 02 (dois) prestadores enviaram propostas. (...)"

Cumpre ressaltar que a indispensável justificativa que sedimenta o procedimento *sub examine* é eminentemente técnica, não cabendo a esta unidade consultiva se imiscuir nas razões que impulsionam a pretensa contratação, vez que tal conduta ultrapassa as atribuições desta Assessoria Técnico-Jurídica.

No caso *sub oculi*, a hipótese é de dispensa, tendo em vista que a situação se amolda ao que dispõe o art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005:

Art. 59 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, o art. 55 da referida Lei, com as alterações advindas da Lei nº 13.591/2016, determina que, para a definição das modalidades licitatórias serão observados os limites de 100% (cem por cento) do valor fixado para situação idêntica pela União, o que significa que o valor de referência para a hipótese sob comento é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)¹. Destarte, verifica-se que o custo estipulado para a almejada contratação se encontra dentro do limite permitido.

Conforme dispõe o caput do art. 65 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, nos casos de dispensa previstos no art. 59, incisos I e II, excepciona-se a regra segundo a qual se faz necessária a publicação na imprensa oficial, em razão do valor menor da contratação:

Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei.

Ademais, o critério para a escolha da contratada foi o menor valor oferecido dentre as empresas consultadas, razão pela qual se justifica, de igual modo, o preço obtido.

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Por derradeiro, a minuta contratual obedece às disposições da Lei nº. 9.433/2005, em especial as exigências do art. 126 e seguintes, constando as cláusulas referentes ao objeto, regime e forma de execução, recebimento, dotação orçamentária, preço, acréscimos e supressões, condições de pagamento, retenção dos tributos, manutenção das condições da proposta, reajustamento, revisão de preços, vigência, obrigações dos contratantes, fiscalização, penalidades, rescisão, ausência de vínculo empregatício, vinculação ao processo de dispensa de licitação, publicidade, foro e disposições gerais.

Considerando a existência de respaldo legal para a presente hipótese, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo deferimento do pleito, aprovando a minuta de contrato apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 22 de julho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ Vide art. 2º do Decreto Estadual nº. 18.489/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 22/07/2022, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 22/07/2022, às 18:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415661** e o código CRC **863CD837**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 511/2022, e autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA**, pelo preço proposto de **R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais)**, para prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais (Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados nesta Capital, aprovando a minuta de contrato apresentada.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/07/2022, às 14:15, conforme feito Aformativo nº 0° 7, de 41 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **0416148** e o código CRC **7BB86E64**.

DESPACHO

Considerando a conclusão do procedimento administrativo cabível, encaminhamos o expediente para a Centro de Apoio dos Direitos Humanos -CAODH, para que seja diligenciada a coleta de assinatura do representante legal da empresa contratada.

Para tanto, informamos que as assinaturas deverão ser coletadas no arquivo constante na minuta do Contrato N° 087/2022 - SGA (doc. 0416444).

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. **Preferencialmente**, o documento poderá ser assinado via SEI/MPBA (Sistema Eletrônico de Informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:

- a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
- b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entregadas-documentacoes/>

2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja apostada em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**

3. Por fim, **e excepcionalmente**, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação.

Após, retorne-se o expediente para esta Coordenação, com as vias devidamente assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis acerca da assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 18/07/10112, s à5:àf 2conÀrme Nto v ormatiº o n4 0572de à8 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÀrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código eriÀador **0416441** e o código CRC **8A6D3A8A**.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA 03299486527, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 087/2022 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Johnny Máximo Lourenço e Siqueira 03299486527**, CNPJ nº 42.397.920/0001-35, estabelecida à Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Ap. 1202 Brotas - Salvador, BA, CEP: 40285-440, representada por seu representante legal/sócio Johnny Máximo Lourenço e Siqueira CPF/MF nº 032.994.865-27, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2022 CAODH, tipo menor preço, protocolado sob o nº 19.09.02180.0013611/2022-42, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com a disponibilização de mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos, transportes (inclusive o deslocamento para o local da execução dos serviços) e quaisquer materiais, serviços e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços objeto deste contrato compreendem o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos, transporte e quaisquer materiais e itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto contratual;

2.3 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.3.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.3.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar o tipo de serviço constante do **APENSO I**, obedecendo às seguintes condições:

2.4.1 Os serviços poderão ser executados de forma presencial ou virtual, mediante agendamento junto ao Centro de Apoio aos Direitos Humanos, por meio do telefone 71-3103-0344 ou através dos endereços eletrônicos caodh@mpba.mp.br; alex@mpba.mp.br; edna.oliveira@mpba.mp.br.

2.4.1 A execução do serviço de maneira presencial ocorrerá nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas na cidade de Salvador e situadas na 5^a Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA, CEP: 41.745-004 e na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré -Salvador, BA-CEP: 40.050-001 ou em local diverso desde que dentro da comarca de Salvador/BA.

2.4.2 A execução do serviço de maneira virtual poderá ocorrer em qualquer local onde a **CONTRATADA** possua conexão de internet com qualidade de transmissão, uma vez que não esteja utilizando a mesma rede de internet da **CONTRATANTE**.

2.4.3 Para eventos presenciais a **CONTRATANTE** reservará um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;

2.4.4 Os serviços serão executados em dias úteis (de segunda a sexta-feira), entre os horários de 08:00h às 22:00h;

2.4.4.1 Na hipótese de algum dos serviços ultrapassar o período estabelecido de 04 (quatro) horas, o valor será complementado proporcionalmente ao número de horas de serviço efetivamente prestado, excluindo-se os horários de refeição e deslocamento.

2.5 Em data anterior a cada evento o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se reunirão, de maneira virtual e sem custos ao **CONTRATANTE**, a fim de alinhar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço.

2.5.1 Quando possível o **CONTRATANTE** entregará à **CONTRATADA** todo o material escrito sobre cada evento ou o resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas.

2.5.2 A **CONTRATADA** deverá enviar para ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.

2.6 A **CONTRATADA** deverá chegar ao local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento.

2.7 Os serviços do profissional em tradução e interpretação de Libras, quando em período superior a uma hora, deverão ser realizados em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento, conforme a Lei Federal nº 10436 de 24 de abril de 2002;

2.8 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral, nas suas instalações;

2.9 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhes forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.10 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante do Centro de Apoio aos Direitos Humanos do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade e se dará no prazo de até 02 (dois) dias, contados da realização dos serviços;

2.10.1 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem como as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

2.10.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.11 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado no prazo de até 03 (três) dias, depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.12 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0011	4083	100	9900	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário para plena execução do objeto contratual é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

4.2. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços, no formato presencial ou virtual com cessão de uso de imagem, para tradução em Libras – Língua Portuguesa, através da atuação de profissional especializado na comarca de Salvador/BA.	HORA	72	R\$230,00
VALOR TOTAL EM HORAS				R\$ 16.560,00

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 o faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado após cada pedido (e consequente empenho emitido) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **CONTRATANTE**;

6.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 6.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de

movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 6.2 e 6.2.1**.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos no item 4.1 são irreajustáveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05 dependerá do requerimento do interessado quando pretender recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente Contrato é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, vedada prorrogação de vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas na **Cláusula Segunda** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

9.3 Repor imediatamente os profissionais a serviço dos eventos, no caso de ausência ou dispensa.

9.4 Dispor de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

9.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

9.6 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

9.6.1 É vedada a **subcontratação**, ainda que parcial do objeto;

9.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

9.8 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.10.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

9.11 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, preços unitários e valor total;

9.12 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não;

9.13 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.14 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.16 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.17 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

9.18 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

9.20 Enviar para o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação do serviço, documento contendo todas as informações necessárias acerca dos profissionais que executarão o serviço.

9.21 Deverá a **CONTRATADA**, como condição para assinatura deste instrumento, firmar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE constante no **APENSO II** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA**.

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

10.4 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

10.7 Reunir-se com a **CONTRATADA** em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço ;

10.8 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste instrumento contratual, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir a **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos e de especificações do serviço, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4.0 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas a **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será apurada **por infração** e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim considerada aquela que coadjuva com a principal :

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor mensal do contrato;

12.4.2.3 - Para **cada** obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

12.5. A aplicação de multa a **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do resarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.4. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Pùblico, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral; 5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 10.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas a **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador,

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA 03299486527
Johnny Máximo Lourenço e Siqueira
CONTRATADA

APENSO I **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
EVENTOS	DATA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA POR EVENTO	MÊS
Biopolítica e Mulheres Negras	27 E 28/07/2022	12	Julho
Fórum de regulação	26/08/2022	08	Agosto
Observatório de maternidades	05/08/2022	04	Agosto
Atenção primária à saúde	23/09/2022	08	Setembro
Observatório de maternidades	02/09/2022	04	Setembro
Observatório de maternidades	07/10/2022	04	Outubro
Capacitação Regulação - Represamento dos serviços	21/10/2022	08	Outubro
Observatório de maternidades	04/11/2022	04	Novembro

Observatório de maternidades	02/12/2022	04	Dezembro
Eventos a definir pelo MP	Data a definir	16	Agosto/Dezembro

* EVENTOS: Seminários, Congressos, Oficinas, Workshops e outros pelo MP.

ANEXO II TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA 03299486527, NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Johnny Máximo Lourenço e Siqueira 03299486527**, CNPJ nº 42.397.920/0001-35, estabelecida à Rua Dr. Renato Mendonça, 317 Ap. 1202 Brotas - Salvador, BA, CEP: 40285-440, representada por seu representante legal/sócio Johnny Máximo Lourenço e Siqueira CPF/MF nº 032.994.865-27, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, salvo com autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE**, e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. A **CONTRATADA** reconhece que, em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas do **CONTRATANTE**, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição, e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

2. Convencionam as partes que todos e quaisquer dados e informações fornecidos pelo **CONTRATANTE** em razão do contrato nº 087/2022- SGA, serão confidenciais e sigilosos. Deste modo, são vedadas à **CONTRATADA** quaisquer formas de divulgação e/ou cessão de documentos/ conteúdos fornecidos ou relacionados com o **CONTRATANTE** a que tiverem acesso, salvo em caso de ordem judicial ou mediante anuência expressa do **CONTRATANTE**;

3. Não se consideram INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

3.1 Sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente Termo;

3.2 Sejam do conhecimento ou estejam na posse da **CONTRATADA** à época da comunicação;

3.3 Tornem-se conhecidas ou entrem na posse da **CONTRATADA** através de terceiro, desde que, consultado previamente o **CONTRATANTE**, este tenha manifestado sobre a desnecessidade de sigilo;

3.4 Sejam desenvolvidas pela **CONTRATADA** independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; ou

3.5 Sejam divulgadas por exigência de lei ou ordem judicial;

4. A **CONTRATADA** reconhece que, ao final da completa execução de todas as obrigações oriundas do contrato, deverá entregar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a atividade, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estudo sob seu controle. A **CONTRATADA** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado para com a **CONTRATADA**, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

5.1. A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a **CONTRATADA** das penalidades por violação de quaisquer das regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas por parte de seus colaboradores.

5.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores quando do inicio dos trabalhos.

5.3 Sempre que um colaborador for admitido, a **CONTRATADA** deverá fornecer cópia do respectivo termo de sigilo por aquele firmado, quando do início dos trabalhos.

6. A **CONTRATADA** deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pelo **CONTRATANTE**.

7. As partes convencionam a observância e cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

7. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Salvador,

Ministério Público do Estado da Bahia
 Frederico Wellington Silveira Soares
 Superintendente
CONTRATANTE

JOHNNY MÁXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA 03299486527
 Johnny Máximo Lourenço e Siqueira

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY MAXIMO LOURENÇO E SIQUEIRA** em 21/07/2022, às 40:21, conforme 6to f ormatiAo nN0v7, de 4º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/07/2022, às 44:º 0, conforme 6to f ormatiAo nN0v7, de 4º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Aeriçador **0416444** e o código CRC **97A0D211**.

PORTRARIA

PORTRARIA N° 238/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Alex Santana Lima, matrícula nº 351.467 e Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula nº 354.308, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 087/2022-SGA, relativo a contratação de empresa fornecedora de serviços profissionais de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 21/07/2022, às 44:50, conforme fto AormatiNb nv 0° 7, de 45 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Gerador **0416447** e o código CRC **10566D7F**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Unidade demandante, acompanhado do extrato do resumo do Contrato nº 087/2022-SGA, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.145, do dia 27/07/2022, bem como a publicação da Portaria nº 238/2022 - SGA, designatária do fiscal e suplente do mencionado ajuste.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 2/07/2022, às 71:75, conforme fornece o Atermômetro nº 75/2727 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7, inserindo o código Gerador **0418219** e o código CRC **5C1F6652**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02004.0021050/2021-96. OBJETO: Prestação de serviços de registros fotográficos englobando as atividades precípuas de fotografias profissionais jornalísticas, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 086/2022 - SGA. PROCESSO SEI: 19.09.02684.0015007/2022-37 - Adesão à ata de registro de preço Nº 006/2021 SEMIT. Parecer jurídico nº 494/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Centro De Pesquisas em Informática Ltda, CNPJ nº 40.584.096/0001-05. Objeto: serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa do Ministério Público do Estado da Bahia, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor global máximo: R\$ R\$ 1.432.404,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 0021 – Projeto/Atividade: 2002 – Fonte de recurso: 100 – Elemento de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Início da vigência: 25 de julho de 2022.

PORTRARIA Nº 237/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, matrícula nº 351.671 e Plínio Andrade Passos, matrícula nº 354.175, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 086/2022-SGA, relativo a contratação de empresa fornecedora de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa do Ministério Público do Estado da Bahia, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares, 25 de julho de 2022.

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 087/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02180.0013611/2022-42- Dispensa nº 002/2022 – CAODH. Parecer jurídico nº 511/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Johnny Máximo Lourenço e Siqueira, CNPJ nº 42.397.920/0001-35. Objeto: contratação de empresa fornecedora de serviços profissionais de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0011 - Ação (P/A/OE) 4083 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTRARIA Nº 238/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Alex Santana Lima, matrícula nº 351.467 e Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula nº 354.308, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 087/2022-SGA, relativo a contratação de empresa fornecedora de serviços profissionais de tradução e interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, por meio virtual ou presencial, para eventos a serem realizados na Capital e promovidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

Frederico Wellington Silveira Soares, 26 de julho de 2022.

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 088/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01832.0015141/2022-22 - Dispensa nº 084/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Luiz Mario Oliveira Carneiro, CNPJ nº 30.372.037/0001-01. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2022 e a terminar em 31 de julho de 2023.